
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 - LEILÃO Nº 001/2022

Data: 13 de Junho de 2022 às 10:00h, na Rua Josafá Soares, s/n, Centro, Araripina/PE. **Flávio Alexandre Alves da Costa e Silva, Leiloeiro Oficial, Jucepe Nº 383-34/2009**, levará a Leilão Público veículos de recuperação antieconômica de uso da Câmara, conforme íntegra do Edital de Leilão nº 001/2022. **Maiores informações e editais na íntegra** poderão ser consultados através dos telefones: (81)98191 -5291; (81) 9.9245.6073, até a data da realização do Leilão Público, bem como através dos endereços eletrônicos: **www.hastaleilao.com.br**

Araripina - PE, 26 de Maio de 2022.

FLÁVIO ALEXANDRE ALVES DA COSTA E SILVA
Leiloeiro Oficial

Publicado por:
Erika Mirele Pereira Leite
Código Identificador:37BFE7AA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27/05/2022. Edição 3097
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

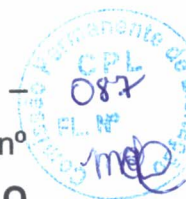


**LEILÃO EXTRAJUDICIAL DE VEÍCULOS Nº 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 02/2022
A CÂMARA MUNICIPAL ARARIPINA/PE**

ATA DE LEILÃO POSITIVO

Aos 13 (treze) dias do mês de junho do ano de 2022 (dois mil e vinte dois), às 10:00h, por meio da plataforma eletrônica www.hastaleilao.com.br, sobre a responsabilidade e condução do Leiloeiro Público **FLÁVIO ALEXANDRE ALVES DA COSTA E SILVA - JUCEPE – 383 NIRC 34/2009**, devidamente autorizado pelo **MUNICÍPIO DO ARARIPINA** através da **CÂMARA MUNICIPAL ARARIPINA/PE** procedeu ao **PÚBLICO LEILÃO** exclusivamente na modalidade eletrônica (on-line), do tipo maior lance, igual ou superior ao valor da oferta, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; do(s) bem(ens) seguinte(s): **Lote 1– CHEVROLET/S10 LS FD2 –** Placa: PCH9991, Chassi: 9BG148CP0FC415025, Capacidade/ Potência/Cilindrada: 5 / 147 / 2400, Cor predominante: BRANCA Combustível: ALCO/GASOL, Ano fabricação/ Ano modelo: 2014/2015, avaliado em R\$ 40.000,00 ; **Lote 2 - FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4** Placa: PGX3572, Chassi: 9BD11970UG1134368, Capacidade/ Potência/ Cilindrada: 7 / 86 / 1400, Cor predominante: BRANCA, Combustível: ALCO/GASOL, Ano fabricação/ Ano modelo: 2015/2016, avaliado em R\$ 32.000,00; **Lote 3 - YAMAHA/FACTOR YBR125 E** Placa: PEO5012, Chassi: 9C6KE1510C0037468 Capacidade/ Potência/ Cilindrada: 2 / 0 / 124, Cor predominante: BRANCA Combustível: GASOLINA, Ano fabricação/ Ano modelo: 2012, avaliado em R\$ 4.000,00. Tendo o leilão transcorrido da seguinte forma: Cumprindo a ordem expressa, após informar aos participantes as regras e condições estabelecidas no edital de leilão publicado e depois de muito e muito apregoar primeiramente deu fé o Sr. Leiloeiro que para: O **Lote 01: veículo CHEVROLET/S10 LS FD2 o maior lanço obtido fora de R\$51.000,00 (cinquenta e um mil reais),** feito pelo Senhor **Osani Godoy Junior,**

brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 3.466.766 – SSP-PE, Inscrito no CPF nº 624.225.104-34, com endereço à Av. Boa Viagem, nº 3312 – Boa Viagem, Recife\PE; para o **Lote 02: O veículo FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4 o maior lance obtido fora de R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais)**, feito pelo Senhor **Arthu Aurino Nogueira de Sant'anna**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 9.527.762 – SDS-PE, Inscrito no CPF nº 104.811.744-86, com endereço à Rua Telesphoru Fargoso, nº 791 – San Martin, Recife\PE e para o **Lote 03: veículo YAMAHA/FACTOR YBR125 E o maior lance obtido fora de R\$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**, feito pelo Senhor **Alfredo Correia Pires**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 5.773.286 – SDS-PE, Inscrito no CPF nº 008.708.694-85, com endereço à Rua Almir de Souza Mascarenhas, nº 188 – Renascença, Ouricuri\PE. Nada mais ocorrendo, foi encerrado o Leilão com a determinação da lavratura da presente ata, para constar e produzir os devidos e legais efeitos, lavro este Ata de Leilão Positiva que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Recife, 13 de junho de 2022.



FLAVIO
ALEXANDRE ALVES
DA COSTA E
SILVA:03256071414

Assinado de forma digital
por FLAVIO ALEXANDRE
ALVES DA COSTA E
SILVA:03256071414
Dados: 2022.06.29
17:48:20 -03'00'

Flávio Alexandre Alves da Costa e Silva
Leiloeiro Público Oficial - JUCEPE – 383 NiRC 34/2009





AUTO DE ARREMATÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 02/2022
MODALIDADE LEILÃO N. 001/2022
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N. 001/2022

Aos 13 dias do mês de junho do ano de 2022, às 10:19H, por meio da plataforma eletrônica www.hastaleilao.com.br, sobre a responsabilidade e condução do Leiloeiro Público **FLÁVIO ALEXANDRE ALVES DA COSTA E SILVA - JUCEPE – 383 NIRC 34/2009**, autorizado pela A CÂMARA MUNICIPAL ARARIPINA/PE, pessoa Jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 11.474.624/0001-67, com sede à Rua Josafá Soares, s/n, Centro, Araripina/PE, Fone: (81) 3873-1435 Estado de Pernambuco, por intermédio da Comissão de Licitação de acordo com o disposto na Lei 8.666/93 e alterações, em especial, as disposições de seu artigo 53, Decreto Federal nº 21.981/1932, Decreto Federal nº 22.427/1933 e Instrução Normativa DNRC nº 113/2010 procedeu ao 1º exclusivamente na modalidade ONLINE do(s) bem(ens) seguinte(s):

DESCRIÇÃO: YAMAHA/FACTOR YBR125 E Placa: PEO5012 Chassi: 9C6KE1510C0037468 Capacidade/ Potência/ Cilindrada: 2 / 0 / 124 Cor predominante: BRANCA Combustível: GASOLINA Ano fabricação/ Ano modelo: 2012

Valor da Avaliação: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Tendo o leilão transcrito da seguinte forma: Cumprindo a ordem expressa, após informar aos participantes as regras e condições estabelecidas no edital de leilão e depois de muito e muito apregoar, deu fé o Sr. Leiloeiro que o maior lance obtido fora de:

Valor do Lance: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

Arrematante: Alfredo Correia Pires

Inscrito no CPF/CNPJ: 008.708.694-85 e RG: 5773286

Endereço: Rua Almir de Souza Mascarenhas, 188, CASA - Renascença, / AC

Telefone: 81992668726 - E-mail: alfredo@correiebarros.adv.br

Nada mais ocorrendo, foi encerrado o Leilão com a determinação da lavratura do presente. E, para constar e produzir os devidos e legais efeitos, lavro este Auto de Arrematação que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim **FLÁVIO ALEXANDRE ALVES DA COSTA E SILVA, Leiloeiro Público Oficial que também assino pelo Arrematante.**

Assinado de forma digital por
FLAVIO ALEXANDRE ALVES
DA COSTA E
SILVA:03256071414
Dados: 2022.06.14 15:07:29
-03'00'

Flávio Alexandre Alves da Costa e Silva
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

Alfredo Correia Pires
CPF: 008.708.694-85
Arrematante

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
13/06/2022 - AUTOATENDIMENTO - 11.22.48
0697100697 0002

Comprovante Pix

CLIENTE: ALFREDO CORREIA PIRES
AGENCIA: 0697-1 CONTA: 10.700-X

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020220613142228175691737
CPF DO PAGADOR: ***.708.694-**
VALOR: 4.200,00
DATA: 13/06/2022 - 11:22:42

PAGO PARA: Camara Municipal de Araripina
CNPJ: 11.474.624/0001-67
CHAVE PIX: 11474624000167
INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 0772 - CONTA: 00060000000000000571
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Notificacao enviada em: 13/06/2022 - 11:22:43

=====

DOCUMENTO: 061301
AUTENTICACAO SISBB: B.620.431.CF0.B8A.F7F

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



CÓPIA
me

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN
ANOREG - PE



Termo de comunicação eletrônica de venda veicular
PROTOCOLO N.: 2206.1402.4198

Certificamos, para os fins que se fizerem necessários, que tendo em vista o que consta no Processo 2206.1402.4198, datado de 14/06/2022 11:57:33, foi comunicado neste Departamento de Trânsito, a Venda do Veículo a seguir identificado, de acordo com o contido no item "b" da observação constante no verso do CRV, Resolução 664/86 - CONTRAN:

PLACA: PEO5012 RENAVAL: 500317631 CRV: 9827365768

Comprador: ALFREDO CORREIA PIRES

CPF/CNPJ: 008.708.694-85

Endereço do Comprador: RUA ALMIR DE SOUZA MASCARENHAS, número: 188

Bairro: RENASCENCA

Cidade/UF: OURICURI/PE

Vendedor: ARARIPINA CAMARA MUNICIPAL

CPF/CNPJ: 11.474.624/0001-67

Realizado no(a) CART 2º OF ARARIPINA portador do CPF/CNPJ nro. 04.122.497/0001-71

Data da Venda (No ATPV): 14/06/2022

Data/Hora do comunicado da venda: 14/06/2022 11:57:33

Recibo ANOREG: d2b3bbe2f7019cc5f1b9cabfc73fb227 VALOR: R\$ 51,49

CIBO REFERENTE AO SERVIÇO DE COMUNICADO ELETRÔNICO DE VENDAS DE VEÍCULOS - DENATRAN

ARARIPINA, 14/06/2022 11:57:34

> Senhor(a) Comprador(a), segundo resolução 310/2009 COTRAN/DENATRAN, você tem até 30 dias após a data de venda para fazer a transferência do automóvel, sob pena de multa.

CÓPIA
ma

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES



DETRAN - PE

Nº 0827365768

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

0081 2894246

VIA 1 580317681

ARARIPINA CAMPELA MENEZES
RUA JOSAFAT JOANESINS 70
CASA CENTRO
ARARIPINA - PE 55280-000

11.478.624.1000-274 885012

ARARIPINA - PE

456KE1510C0037A58

ESPECIE/TIPO COMBUSTÍVEL
BASTOLINA

MARCA/MODELO ANO FAB. ANO MOD.
YAMAHA/FACTOR VERDES E 2012 2012

CAP/ROT/CIL. CATEGORIA COR PREDOMINANTE
22/124CL DETAL BRANCA

OBSERVAÇÕES

SEM REGISTRO
DOCUMENTO VALIDO SOMENTE PARA TRANSFERENCIA
GUARDE EM LOCAL SEGURO

LOCAL DATA
ARARIPINA - PE 20/12/12

Medida de Proteção Nacional de Crédito

DETRAN

CONTRON

CÓPIA
mao

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV
AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN,
TRANSFERIR O REGISTRO DESTA VEÍCULO, PARA:

VALOR R\$ _____

NOME DO COMPRADOR: _____

RG: _____
CPF/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR) _____

- a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação (Lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).
- b) O adquirente terá prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB).
- c) É obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO: _____
ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO(VENDEDOR)
CONFORME ART. 369 C.P.C.

HASTA LEILÃO
GESTÃO E REALIZAÇÃO DE LEILÕES

**Flávio Alexandre Alves da
Costa e Silva**
Leiloeiro Oficial
Registro Junta Comercial do estado de
Pernambuco
JUCEPE 383-34/09

Rua Tabira, 157 – Boa Vista –
Recife/PE
(81) 99245-6073 /
(81) 98191-5291
www.hastaleilao.com.br
hastaleilao@gmail.com



Comitente Vendedor
Leilão: 135

Data do Leilão
13/06/2022

Nº 118

Nome: Alfredo Correia Pires

Data: 13/06/2022

Endereço: Rua Almir de Souza Mascarenhas, 188, CASA

Bairro: Renascença

Cidade:

Estado: AC

CEP: 56200-000

Fone: 8738741179

CPF/CNPJ: 008.708.694-85

RG/IE: 5773286

EMAIL:

alfredo@correia Barros.adv.br

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
135.3	YAMAHA/FACTOR YBR125 E - Leilão Câmara Municipal Araripina YAMAHA/FACTOR YBR125 E Placa: PEO5012 Chassi: 9C6KE1510C0037468 Capacidade/ Potência/ Cilindrada: 2 / 0 / 124 Cor predominante: BRANCA Combustível: GASOLINA Ano fabricação/ Ano modelo: 2012 , Placa: PEO5012, Renavam: \${RENAVAM}, Chassi: 9C6KE1510C0037468, Cor: Branca , ANO/MOD: 2012/2012, .	R\$ 4.200,00
Valor do Lance		R\$ 4.200,00
Comissão do Leiloeiro		R\$ 420,00
Custo de Pátio		
TOTAL		R\$ 4.620,00

Pagamento:

O Arrematante deverá efetuar o pagamento do lote arrematado, da Comissão do Leiloeiro à vista através de boleto emitido pelo Leiloeiro ou pix, devendo de imediato encaminhar para o e-mail: **hastaleilao.com.br** os comprovantes de pagamentos.

Do Termo/ Mandado de Entrega:

Comprovados os pagamentos, transcorrido os prazos será lavrado o Auto de Arrematação, e a do bem ocorrerá logo que os pagamentos sejam comprovados.

CÓPIA
ma

Diário Oficial



Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XCIX • Nº 101

Poder Executivo

Recife, 27 de maio de 20



PROTOCOLO DE ASSINATURAS



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE da Companhia Editora de Pernambuco. Para visualizar o documento original clique no link:
<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=1WHORKY8E2-09RIRM4XCA-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:
1WHORKY8E2-09RIRM4XCA-P2TH9ZW2VI



CÓPIA
me

CERTIFICADO DIGITALMEN

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XCIX • Nº 101

Poder Executivo

Recife, 27 de maio de 20

CAMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA

AVISO LEILÃO Nº 001/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº02/2022
CÂMARA MUNICIPAL ARARIPINA/PE



Data: 13 de Junho de 2022 às 10:00h, na Rua Josafá Soares s/n, Centro, Araripina/PE. **Flávio Alexandre Alves da Costa Silva, Leiloeiro Oficial, Jucepe Nº 383-34/2009**, levará a Leilão Público veículos de recuperação antieconômica de uso da Câmara, conforme integral do Edital de Leilão nº 001/2022. **Maiores informações e editais na íntegra** poderão ser consultados através dos telefones: (81)98191 -5291; (81)99245.6073, até a data da realização do Leilão Público, bem como através dos endereços eletrônico www.hastaleilao.com.br - Araripina - PE, 16 de Maio de 2022.

Flávio Alexandre Alves da Costa e Silva
Leiloeiro Oficial

CÓPIA
md

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Art.2º - Esta portaria produz efeitos retroativos a contar de 18 de Março de 2021, revogadas as disposições em contrário,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Angelim, 21 de Maio de 2021.

Diretor Presidente do FUNPREVI
MARCELLO MASTROLANNI DO NASCIMENTO
Port.014/2021
Mat.170

Publicado por:
Marcello Mastroianni do Nascimento
Código Identificador:C81BE556

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

CAMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 - LEILÃO Nº 001/2022

Data: 13 de Junho de 2022 às 10:00h, na Rua Josafá Soares, s/n, Centro, Araripina/PE. Flávio Alexandre Alves da Costa e Silva, Leiloeiro Oficial, Jucepe Nº 383-34/2009, levará a Leilão Público veículos de recuperação antieconômica de uso da Câmara, conforme integra do Edital de Leilão nº 001/2022. Maiores informações e editais na íntegra poderão ser consultados através dos telefones: (81)98191-5291; (81) 9.9245.6073, até a data da realização do Leilão Público, bem como através dos endereços eletrônicos: www.hastaleilao.com.br

Araripina - PE, 26 de Maio de 2022.

FLÁVIO ALEXANDRE ALVES DA COSTA E SILVA
Leiloeiro Oficial

Publicado por:
Erika Mirele Pereira Leite
Código Identificador:37BFE7AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATORIO Nº 047/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 047/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022. OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E EPI'S PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA. VALOR: **RS671.945,85** (seiscentos e setenta e um mil novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). TIPO: menor preço por item. DATA: Recebimento das Propostas - 09 de junho de 2022, até as 08h00min. Abertura e análise das Propostas - 09 de junho de 2022, a partir das 08h00min. Início da sessão de Disputa - 09 de junho de 2022, a partir das 08h30min. LOCAL: Sistema LICITAÇÕES ON LINE - LICITANET www.licitanet.com.br. SUPORTE: (34) 99678-7950 ou contato@licitanet.com.br. CONTATO/ENDEREÇO CPL: (87) 98835 - 3114 ou através do e-mail: processoslicitatorios@araripina.pe.gov.br, sediada à Rua Coelho Rodrigues, nº 174, 1º andar, Centro, CEP 56.280-000, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina - PE, 26 de maio de 2022.

NATALIA DE CARVALHO TEIXEIRA
Pregoeira Oficial do Município de Araripina -PE

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D9E3B370

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 040/2022 REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022 (CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO). Objeto: apresentação artística do cantor "MARCIO DOS TECLADOS - ESTILO: CANTOR/GRUPO C/ TECLADO ESTILO FORRÓ E PIZEIRO (COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 03 INTEGRANTES)" no dia 28 de MAIO de 2022, no palco principal do Pátio de Eventos do São João de Lagoa do Barro, que terá duração máxima de 01 hora e 20 minutos, TUDO EM CONFORMIDADE COM O ESPECIFICADO NO PROCESSO Nº 037/2022- INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO. Pessoa Física: MARCIO RUDY FERREIRA DE SA, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.154.064-95, residente na Rua Genuíno de Albuquerque, nº 18, Lagoa do Barro, Araripina - PE, CEP: 56.280-000, na qualidade de representante exclusivo do artista/cantor "MARCIO DOS TECLADOS". Valor da Contratação: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Araripina, 23 de maio de 2022.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:8256A763

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 043/2022 REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022 (CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO). Objeto: a apresentação artística do cantor "MEMEL CARVALHO - ESTILO: CANTOR/GRUPO C/ TECLADO ESTILO FORRÓ E PIZEIRO (COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 02 INTEGRANTES)" no dia 28 de MAIO de 2022, no palco principal do Pátio de Eventos do São João de Lagoa do Barro, que terá duração máxima de 01 hora e 20 minutos, TUDO EM CONFORMIDADE COM O ESPECIFICADO NO PROCESSO Nº 037/2022- INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO. Empresa Contratada: SEBASTIAO SEVERINO DE CARVALHO NETO 10467703493, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.566.015/0001-69, localizada no Sítio Saudade 01, s/n, Zona Rural, Exú-PE, CEP: 56.230-000, representado neste ato por Sebastião Severino de Carvalho Neto, inscrito no CPF de nº 104.677.034-93, na qualidade de representante exclusivo do artista/cantor "MEMEL CARVALHO". Valor da Contratação: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Araripina, 23 de maio de 2022.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:54EE38F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 041/2022 REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022 (CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO). Objeto: a apresentação artística do cantor "WELSON ARAUJO - ESTILO: BANDA ESTILO FORRÓ E SERTANEJO UNIVERSITÁRIO (COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 06 INTEGRANTES)" no dia 29 de MAIO de 2022, no palco principal do Pátio de Eventos do São João de Lagoa do Barro, que terá duração máxima de 01 hora e 20 minutos, TUDO EM CONFORMIDADE COM O ESPECIFICADO NO PROCESSO Nº 037/2022- INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO. Empresa



HASTA E LEILÃO GESTÃO E REALIZAÇÕES DE LEILÃO
FLAVIO ALEXANDRE ALVES DA COSTA E SILVA - JUCEPE - 383 - 34/2009
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022
MODALIDADE LEILÃO Nº 001/2022
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2022

A CÂMARA MUNICIPAL ARARIPINA/PE, pessoa Jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 11.474.624/0001-67, com sede à Rua Josafá Soares, s/n, Centro, Araripina/PE, Fone: (81) 3873-1435 Estado de Pernambuco, por intermédio da Comissão de Licitação de acordo com o disposto na Lei 8.666/93 e alterações, em especial, as disposições de seu artigo 53, Decreto Federal nº 21.981/1932, Decreto Federal nº 22.427/1933 e Instrução Normativa DNRC nº 113/2010, torna público aos interessados que fará realizar um Leilão na modalidade **ELETRÔNICO ON-LINE COM TRANSMISSÃO AO VIVO** tipo Maior Lance, **13 de Junho de 2022, com início às 10h00min, do Sistema de Leilão Online Hasta e Leilão Gestão e Realização de Leilões pelo endereço eletrônico www.hastaleilao.com.br**, para a alienação dos bens descritos no ANEXO I que é parte integrante deste Edital.

Os elementos, esclarecimentos e informações e edital, poderão ser obtidos junto ao escritório do Leiloeiro Oficial **Sr. FLÁVIO ALEXANDRE ALVES DA COSTA E SILVA** com endereço Rua Tabira, 157 – Boa Vista – Recife/PE, Fone:(81)98191-529,(81) 99245-6073ou pelo e-mail: hastaleilao@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h, ou pelo site www.hastaleilao.com.br bem como, na própria Câmara Municipal E-mail:

1. OBJETO:

É objeto a alienação de veículos da Câmara Municipal Araripina/PE no estado em que se encontram, separados em lotes, avaliados e discriminados pela Comissão Permanente de Licitação nomeada através das Portarias nº 010/2022 e 011/2022 de 01 de fevereiro de 2022 conforme o **ANEXO I** e respectivos laudos de avaliação dos bens e Parecer da Comissão de Avaliação nomeada através da Portaria nº 013/2022.

2. DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS:

As propostas serão fornecidas na forma de Lance ou Oferta, de maior valor por lote, desde que seu valor seja superior ao valor da avaliação que foram estabelecidas pela Comissão do Leilão.

CÓPIA
ma
ma



3 - DA DOCUMENTAÇÃO:

3.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores de 18 anos ou emancipadas, e pessoas jurídicas regularmente constituídas, o credenciamento é obrigatório para ofertar durante as etapas de lances;

3.2. Todos os participantes deverão apresentar à Equipe do Leiloeiro Oficial para apreciação da Comissão Permanente de Licitação, cópias dos seguintes documentos: Documento de Identidade R.G. e C.P.F./M.F. (pessoas físicas); e CNPJ (pessoas jurídicas). Mediante cadastro no site www.hastaleilao.com.br/

4 - DAS CONDIÇÕES DO LEILÃO:

4.1. Os LOTES SERÃO OFERTADOS UM A UM (LOTE A LOTE), conforme relação dos bens disponíveis para leilão a quem **MAIOR LANCE** oferecer, não sendo considerado pela Comissão do leilão e pelo Leiloeiro Oficial o lance que não alcançar os preços mínimos estabelecidos;

4.2. A COMISSÃO DO LEILÃO e o LEILOEIRO OFICIAL, a critério ou necessidade, poderão retirar reunir ou separar itens dos bens colocados em Leilão;

4.3. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências;

4.4. Todos os bens serão vendidos no estado em que se encontram, por parte de quem os adquirir, ficando o LEILOEIRO OFICIAL isentos de futuras reclamações;

4.5. Ficará por conta e responsabilidade do **ARREMATANTE** a retirada e o traslado do(s) veículo(s), bem como a transferência de propriedade do veículo, remarcação de chassi, regularização de motor, taxa de vistoria, dentre outros e, se houver sua regularização documental junto ao DETRAN/PE dentro do prazo legal, incidente sobre o veículo após a data do leilão, bem como **despesas com licenciamento, 2º via do recibo, seguro obrigatório, multas, cobradas pelo DETRAN/PE, DNIT e PRF caso devidas.**

4.6. Os Documentos dos veículos descritos nos lotes não acompanharão os respectivos bens. No ato de entrega, os licitantes vencedores receberão a seguinte documentação: ofício para emissão de 2º via junto DETRAN/PE, nota de arrematação emitida pelo Leiloeiro Oficial, edital de leilão, publicação no diário oficial, KIT presidente: ata de posse, diploma, RG E CPF para a transferência dos veículos junto ao DETRAN/PE, toda a

CÓPIA
MDC

MDC



despesa da 2º via do CRV, serão por conta dos arrematantes. Obs.: autenticação cartório e envio Sedex é por conta do arrematante.

4.7. No caso dos lotes de veículos considerados recuperáveis, o licitante deverá obrigatoriamente realizar a transferência de titularidade do veículo junto ao DETRAN/PE, sendo este item, **obrigatório o pagamento dos débitos para a liberação da entrega do bem arrematado.** A transferência de propriedade dos veículos será feita exclusivamente para a pessoa do arrematante, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme os termos da Lei nº 9.503/97 código de trânsito brasileiro;

4.8.- Todo e qualquer imposto ou taxa que venha a incidir sobre os lotes arrematados: ICMS serão de responsabilidade do ARREMATANTE A emissão de notas fiscais avulsas (ICMS), documento imprescindível para transferência, será de responsabilidade ARREMATENTE, isentando a Câmara Municipal Araripina/PE e o LEILOEIRO OFICIAL, de qualquer responsabilidade sobre a mesma.

5. DA ARREMATACÃO E PAGAMENTO:

5.1. Após a arrematação, que se consuma com a "batida do martelo" pelo Leiloeiro Oficial, não será aceito em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados;

5.2. O Leiloeiro Oficial poderá, no final do leilão, promover o repasse dos itens não arrematados, se houver anuência da Comissão do Leilão;

5.3. O arrematante, além do valor referente à arrematação do bem, deverá pagar o valor referente à comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento), sobre o **valor do lance mais taxas administrativas de igual percentual no ato do arremate** tal pagamento deverá ser efetuado diretamente para o Leiloeiro Oficial no ato da arrematação, através de boleto bancário, ou transferência para conta bancária indicada pelo mesmo;

5.4. No ato da arrematação, os arrematantes deverão assinar o comprovante de arrematação, e encaminhar ao Leiloeiro Oficial, no mesmo momento efetuar a garantia de pagamento dos lotes arrematados e comissão mais taxas do Leiloeiro Oficial;

5.5. Os BENS (lotes) arrematados deverão ser pagos a **CÂMARA MUNICIPAL ARARIPINA/PE** da seguinte forma:

5.6. Parcial - 20% (vinte por cento) do lance como sinal no ato da arrematação; 80% (oitenta por cento) restantes até o segundo dia útil após a realização do

CÓPIA
me

me



leilão depositado em conta corrente designada pela **CÂMARA MUNICIPAL ARARIPINA/PE**;

Caixa Econômica Federal
Agencia: 0772
Conta: 57-1
Op. 006 Entidades públicas
Araripina PE
CNPJ/MF nº: 11.474.624/0001-67

5.7. O arrematante está sujeito à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor arrematado, caso não efetue o pagamento do parcial ou total do Lote arrematado, e 10% (dez por cento) sobre o valor arrematado, caso não efetue o pagamento da comissão, que serão exigidos por via executiva, ficando eleito o Foro da comarca de **Araripina/PE**. A aplicação da penalidade pecuniária (multa) não excluirá a indenização pelas perdas e danos. Ficando também proibido o arrematante de participar de outros leilões ou praças (Art.695, do CPC);

5.8. O LEILOEIRO prestará contas dos valores recebidos e de todo procedimento da realização do leilão a Câmara Municipal de Araripina no prazo de 10 (dez) úteis na data do mesmo;

6 - DA RETIRADA DO BEM:

6.1. A retirada dos lotes deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias úteis partir do dia da realização do leilão, das 08h00 às 14h00 após a quitação do bem arrematado junto a Câmara Municipal Araripina/PE e a comissão devida do Leiloeiro Oficial.

6.2. Os bens arrematados em Leilão serão retirados no mesmo local da vistoria, com a apresentação da Nota de Venda em Leilão emitida pelo Leiloeiro Oficial, sempre com devido acompanhamento de um funcionário designado pela Câmara Municipal de Araripina/PE;

6.3. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor (es) com poderes específicos para a prática do ato, devidamente reconhecida em cartório.

6.4. Caso não seja atingido os valores mínimos preestabelecidos pela **Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Araripina/PE**, ficará autorizado ao Leiloeiro Oficial a receber lances com valores inferiores em

CÓPIA
ml

ml



caráter condicional, reservando-se a Câmara Municipal a prerrogativa e o direito de analisá-los em 72 horas, podendo aceitá-los ou não.

6.5. Caso o bem não seja retirado pelo arrematante no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data do leilão implicará em abandono, retornando o bem a depósito, podendo a Câmara Municipal Araripina/PE, promover nova venda, bem como, poderá cobrar, em qualquer esfera, os débitos gerados pelo não cumprimento da retirada no prazo estipulado;

6.6. Após a entrega do bem arrematado, o arrematante se responsabiliza por qualquer dano causado decorrente do seu uso.

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. Os veículos poderão ser examinados nos dias 08, 09 e 10 de Junho 2022, no horário 08h às 12h, na Garagem da **CÂMARA MUNICIPAL ARARIPINA/PE**; mediante **AGENDAMENTO PRÉVIO** com o sr. Fabiano Duarte de Souza, através do **telefone: 87 98123-4330**

7.2. O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital;

7.3. A Comissão do Leilão poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar, separar, reunir do Leilão qualquer um dos lotes (bens) ou itens descritos neste Edital em seu Anexo I. Poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, reduzir o valor mínimo do lote, não contrariando o que determina os itens 5.1 e 5.2 supracitados do presente Edital;

7.4. Os interessados ficam submetidos à Legislação em vigor, inclusive no Art. 335 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, afastar ou procurar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem:

Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida.

7.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Araripina, Estado de Pernambuco, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

CÓPIA
ma

ma



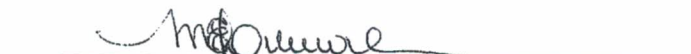
PODER LEGISLATIVO
Araripina
CASA JOAQUIM PEREIRA LIMA



Araripina/PE, 25 de Maio de 2022.



Presidente da Câmara Municipal de Araripina



Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CÓPIA






ANEXO I AO EDITAL DE LEILÃO – 001/2022			
LOTE	DISCRIMINAÇÃO	LANCE MÍNIMO	
01	CHEVROLET/S10 LS FD2 Placa: PCH9991 Chassi: 9BG148CP0FC415025 Capacidade/ Potência/ Cilindrada: 5 / 147 / 2400 Cor predominante: BRANCA Combustível: ALCO/GASOL Ano fabricação/ Ano modelo: 2014/2015	R\$ 40.000,00	
02	FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4 Placa: PGX3572 Chassi: 9BD11970UG1134368 Capacidade/ Potência/ Cilindrada: 7 / 86 / 1400 Cor predominante: BRANCA Combustível: ALCO/GASOL Ano fabricação/ Ano modelo: 2015/2016	R\$32.000,00	
03	YAMAHA/FACTOR YBR125 E Placa: PEO5012 Chassi: 9C6KE1510C0037468 Capacidade/ Potência/ Cilindrada: 2 / 0 / 124 Cor predominante: BRANCA Combustível: GASOLINA Ano fabricação/ Ano modelo: 2012	R\$4.000,00	

CÓPIA
me
me

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PE

NOME
ROSELTON EMERSON OLIVEIRA DO AMARAL

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
6149620 BSE PE

CPT / DATA NASCIMENTO
043.245.914-80 17/02/1983

FIDELIZAÇÃO
**ADAILTON GONCALVES DO AMARAL
 ROSALVA GEMES DE OLIVEIRA AMARAL**

PERMISSÃO / CAT. / AB
AB

Nº REGISTRO / VALIDADE / 1ª HABILITAÇÃO
03363217559 24/12/2024 23/08/2004

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL / DATA EMISSÃO
ARARIPINA, PE 26/12/2019

Assinatura do Emissor: **Robson F. Silva**
 Presidente do Conselho Nacional de Trânsito

Nº do Documento: **55156174414**
 Nº do Registro: **PE096637153**

PERNAMBUCO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1933615310

PROIBIDO PLASTIFICAR 1933615310



Ata da primeira Sessão Solene da Câmara Municipal de Vereadores de Araripina PE, para dar posse aos vereadores para gestão de 2023/2024.

Do 1º (primeiro) dia do mês de Janeiro do ano de seis mil e vinte e um, em Araripina, Estado de Pernambuco, à rua Joazeira Soares s/n, às 15:00 horas no Plenário ver Antonio Braz Sobrinho, sob a presidência do Sr. Francisco Edivaldo vereador eleito com cargo na mesa, na legislação anterior. Reuniu-se os vereadores com a finalidade de dar posse a nova Legistatura 2023/2024 aos vereadores: Aurimarian Pinho Gomes, Camilla Modeste Albuquerque Lima, Cezariano Belo Lima, Claudivan Carlos Oliveira, Kátia Carolina Martins Matos, João de Lima Araújo, Francisco Edivaldo Alves Pereira, Rodrigo de Castro Falcão, João Dias, Camilla Qualter Batista Sampaio Cardoso, João Silveiro Rodrigues Silva, Eudaldo Delmondes da Silva, Luciana Wences Rodrigues Lima, Rosilton Emerson Oliveira do Amaral e Sandoval Batista de Lima. A mesa é composta pelos seguintes membros: o Vice Prefeito Evildário Mateus da Silva Cardoso. O Sr. Presidente Francisco Edivaldo Alves Pereira, declara aberta a primeira sessão solene da Câmara Municipal de Araripina e convida os vereadores eleitos a ocuparem seus lugares, em seguida convida os a ficarem de pé para prestarem juramento. Após juramento o Sr. Presidente declara encerradas. Entoam-se do Hino Nacional. Feita a chamada dos vereadores todos presentes. Sendo apresentadas 09 (nove) chapas a de nº 01 (situação) e a 02 (oposição). Dão-se início as votações. Ficando a Mesa Diretora composta com os seguintes vereadores: Presidente Rosilton Emerson Oli-

Camilla G. B. Sampaio Cardoso

João Dias

Quilombo São Lima

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE ARARIPINA - PE

Rua Cel. Pedro Cícero, 347 - Centro - CEP: 56280-000 - Fone: (87) 3873-0778

Protocolo 10664, Livro B-54, Reg.: 7411

Sequencia do ato: 1, fls. 83v/84v

Valor: Ao Cartório: R\$ 69,63 - TSNR: R\$ 14,82 - FERC: R\$

8,15 - FERM: R\$ 0,74 - FUNSEG: R\$ 1,48 - Total: R\$ 94,82-

Selo: 0074781.LNU03201901.00511

Araripina - PE, 07/01/2021

titular José Alexandre Paes Filho

Consulte a autenticidade do selo:

www.tipe.jus.br/selodigital

Bel. José Alexandre Paes Filho - Titular / Maria Al... Paes - Substituta

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE
ARARIPINA - PE**
Títulos e Documentos e Pessoas
Jurídicas - Registros de Imóveis





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

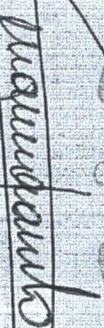
DIPLOMA

O Presidente da Junta Eleitoral da 84ª Zona - Araripina-PE, designado para totalização dos votos nas eleições de 15 de novembro de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados no município de Araripina-PE, expede o presente diploma de Vereador para

ROSEILTON EMERSON OLIVEIRA DO AMARAL

por ter obtido, sob a legenda do(a) Partido Social Liberal (17 - PSL), 1.453 votos, conforme dados oficiais, extraídos da Ata Geral das Eleições.

Araripina-PE, 17 de dezembro de 2020.



Eugênio Jacinto Oliveira Filho
Presidente da Junta Eleitoral



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL ARARIPINA/PE, Estado de Pernambuco, do MF sob n.º **11.474.624/0001-67**, com endereço à Rua Josafá Soares, s/n, Centro, Araripina/PE, Fone: (81) 3873-1435, através de sua CLP, declara para os devidos fins que o **Sr. Flávio Alexandre Alves da Costa e Silva - Leiloeiro Público Oficial – JUCEPE 383 - 34/2009**, realizou leilão de bens, vendendo 100% dos lotes ofertados com valores ACIMA DA AVALIAÇÃO, em data de 13 de Junho de 2022, **PROCESSO LICITATÓRIO N°02/2022, MODALIDADE LEILÃO N° 001/2022, EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N° 001/2022**, através da plataforma de Leilão Online Hasta e Leilão Gestão e Realização de Leilões pelo endereço eletrônico **www.hastaleilao.com.br**.

Tendo sido utilizado as seguintes ferramentas para a preparação e realização do leilão, a saber: panfletos, site, mala direta, anúncios em rádio, carro de som para divulgação, equipe técnica e sistema para realização do Leilão, como também a elaboração da Ata do Leilão com qualificação dos arrematantes e autos de arrematação para encerramento do leilão.

Declaro que o Leiloeiro Público Oficial **Flávio Alexandre Alves da Costa e Silva**, possui assim Capacidade Técnica Necessária para realização de Leilões.

Presidente da Comissão Perante de Licitação

Araripina/PE, 1º de Julho de 2022.

AUTO DE ARREMATÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 02/2022
MODALIDADE LEILÃO N. 001/2022
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N. 001/2022

Aos 13 dias do mês de junho do ano de 2022, às 10:15h, por meio da plataforma eletrônica www.hastaleilao.com.br, sobre a responsabilidade e condução do Leiloeiro Público **FLÁVIO ALEXANDRE ALVES DA COSTA E SILVA - JUCEPE – 383 NIRC 34/2009**, autorizado pela A CÂMARA MUNICIPAL ARARIPINA/PE, pessoa Jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 11.474.624/0001-67, com sede à Rua Josafá Soares, s/n, Centro, Araripina/PE, Fone: (81) 3873-1435 Estado de Pernambuco, por intermédio da Comissão de Licitação de acordo com o disposto na Lei 8.666/93 e alterações, em especial, as disposições de seu artigo 53, Decreto Federal nº 21.981/1932, Decreto Federal nº 22.427/1933 e Instrução Normativa DNRC nº 113/2010 procedeu ao Leilão exclusivamente na modalidade ONLINE do(s) bem(ens) seguinte(s):

DESCRIÇÃO: CHEVROLET/S10 LS FD2 Placa: PCH9991 Chassi: 9BG148CP0FC415025 Capacidade/ Potência/ Cilindrada: 5 / 147 / 2400 Cor predominante: BRANCA Combustível: ALCO/GASOL Ano fabricação/ Ano modelo: 2014/2015

Valor da Avaliação: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Tendo o leilão transcorrido da seguinte forma: Cumprindo a ordem expressa, após informar aos participantes as regras e condições estabelecidas no edital de leilão e depois de muito e muito apregoar, deu fé o Sr. Leiloeiro que o maior lance obtido fora de:

Valor do Lance: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)

Arrematante: OSANI GODOY JR

Inscrito no CPF/CNPJ: 624.225.104-34 e RG: 3466766

Endereço: AVENIDA BOA VIAGEM, 3312, APT 113 - BOA VIAGEM, Recife / PE

Telefone: - E-mail: OSAGODOY@HOTMAIL.COM

Nada mais ocorrendo, foi encerrado o Leilão com a determinação da lavratura do presente. E, para constar e produzir os devidos e legais efeitos, lavro este Auto de Arrematação que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim **FLÁVIO ALEXANDRE ALVES DA COSTA E SILVA**, Leiloeiro Público Oficial que também assino pelo Arrematante.

FLAVIO ALEXANDRE
ALVES DA COSTA E
SILVA:03256071414

Assinado de forma digital por
FLAVIO ALEXANDRE ALVES DA
COSTA E SILVA:03256071414
Dados: 2022.06.14 15:11:31 -03'00'

Flávio Alexandre Alves da Costa e Silva
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

OSANI GODOY JR
CPF: 624.225.104-34
Arrematante



Consulta de TED Recebida

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	PAG0108R2
Banco remetente:	341
Agência e Conta do remetente:	9249/000000012786-2
Nome do remetente 1:	OFICINA JOAO DE BARROS LTDA
CPF/CNPJ do remetente 1:	4405136000132
Valor (R\$):	51.000,00
Finalidade:	Credito em Conta
Data:	13/06/2022

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

Diário Oficial



Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XCIX • Nº 101

Poder Executivo

Recife, 27 de maio de 20



PROTOCOLO DE ASSINATURAS



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE da Companhia Editora de Pernambuco. Para visualizar o documento original clique no link:
<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=1WHORKY8E2-09RIRM4XCA-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

1WHORKY8E2-09RIRM4XCA-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XCIX • Nº 101

Poder Executivo

Recife, 27 de maio de 20

CAMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA

AVISO LEILÃO Nº 001/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº02/2022

CÂMARA MUNICIPAL ARARIPINA/PE



Data: 13 de Junho de 2022 às 10:00h, na Rua Josafá Soares/s/n, Centro, Araripina/PE. **Flávio Alexandre Alves da Costa Silva, Leiloeiro Oficial, Jucepe Nº 383-34/2009**, levará a Leilão Público veículos de recuperação antieconômica de uso da Câmara, conforme integra do Edital de Leilão nº 001/2022. **Maiores informações e editais na íntegra** poderão ser consultados através dos telefones: (81)98191 –5291; (81)9.9245.6073, até a data da realização do Leilão Público, bem como através dos endereços eletrônico www.hastaleilao.com.br–Araripina - PE, 16 de Maio de 2022.

Flávio Alexandre Alves da Costa e Silva
Leiloeiro Oficial



HASTA E LEILÃO GESTÃO E REALIZAÇÕES DE LEILÃO
FLÁVIO ALEXANDRE ALVES DA COSTA E SILVA - JUCEPE - 383 - 34/2009
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022
MODALIDADE LEILÃO Nº 001/2022
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL ARARIPINA/PE**, pessoa Jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 11.474.624/0001-67, com sede à Rua Josafá Soares, s/n, Centro, Araripina/PE, Fone: (81) 3873-1435 Estado de Pernambuco, por intermédio da Comissão de Licitação de acordo com o disposto na Lei 8.666/93 e alterações, em especial, as disposições de seu artigo 53, Decreto Federal nº 21.981/1932, Decreto Federal nº 22.427/1933 e Instrução Normativa DNRC nº 113/2010, torna público aos interessados que fará realizar um Leilão na modalidade **ELETRÔNICO ON-LINE COM TRANSMISSÃO AO VIVO** tipo Maior Lance, **13 de Junho de 2022, com início às 10h00min**, do **Sistema de Leilão Online Hasta e Leilão Gestão e Realização de Leilões pelo endereço eletrônico www.hastaleilao.com.br**, para a alienação dos bens descritos no ANEXO I que é parte integrante deste Edital.

Os elementos, esclarecimentos e informações e edital, poderão ser obtidos junto ao escritório do Leiloeiro Oficial **Sr. FLÁVIO ALEXANDRE ALVES DA COSTA E SILVA** com endereço Rua Tabira, 157 – Boa Vista – Recife/PE, Fone:(81)98191–529,(81) 99245-6073ou pelo e-mail: hastaleilao@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h, ou pelo site www.hastaleilao.com.br bem como, na própria Câmara Municipal E-mail:

1 - OBJETO:

É objeto a alienação de veículos da Câmara Municipal Araripina/PE no estado em que se encontram, separados em lotes, avaliados e discriminados pela Comissão Permanente de Licitação nomeada através das Portarias nº 010/2022 e 011/2022 de 01 de fevereiro de 2022 conforme o **ANEXO I** e respectivos laudos de avaliação dos bens e Parecer da Comissão de Avaliação nomeada através da Portaria nº 013/2022.

2 - DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS:

As propostas serão fornecidas na forma de Lance ou Oferta, de maior valor por lote, desde que seu valor seja superior ao valor da avaliação que foram estabelecidas pela Comissão do Leilão.

Manoel



3 - DA DOCUMENTAÇÃO:

3.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores de 18 anos ou emancipadas, e pessoas jurídicas regularmente constituídas, o credenciamento é obrigatório para ofertar durante as etapas de lances;

3.2. Todos os participantes deverão apresentar à Equipe do Leiloeiro Oficial para apreciação da Comissão Permanente de Licitação, cópias dos seguintes documentos: Documento de Identidade R.G. e C.P.F./M.F. (pessoas físicas); e CNPJ (pessoas jurídicas). Mediante cadastro no site www.hastaleilao.com.br/

4 - DAS CONDIÇÕES DO LEILÃO:

4.1. Os LOTES SERÃO OFERTADOS UM A UM (LOTE A LOTE), conforme relação dos bens disponíveis para leilão a quem **MAIOR LANCE** oferecer, não sendo considerado pela Comissão do leilão e pelo Leiloeiro Oficial o lance que não alcançar os preços mínimos estabelecidos;

4.2. A COMISSÃO DO LEILÃO e o LEILOEIRO OFICIAL, a critério ou necessidade, poderão retirar reunir ou separar itens dos bens colocados em Leilão;

4.3. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências;

4.4. Todos os bens serão vendidos no estado em que se encontram, por parte de quem os adquirir, ficando o LEILOEIRO OFICIAL isentos de futuras reclamações;

4.5. Ficará por conta e responsabilidade do **ARREMATANTE** a retirada e o traslado do(s) veículo(s), bem como a transferência de propriedade do veículo, remarcação de chassi, regularização de motor, taxa de vistoria, dentre outros e, se houver sua regularização documental junto ao DETRAN/PE dentro do prazo legal, incidente sobre o veículo após a data do leilão, bem como **despesas com licenciamento, 2º via do recibo, seguro obrigatório, multas, cobradas pelo DETRAN/PE, DNIT e PRF caso devidas.**

4.6. Os Documentos dos veículos descritos nos lotes não acompanharão os respectivos bens. No ato de entrega, os licitantes vencedores receberão a seguinte documentação: ofício para emissão de 2º via junto DETRAN/PE, nota de arrematação emitida pelo Leiloeiro Oficial, edital de leilão, publicação no diário oficial, KIT presidente: ata de posse, diploma, RG E CPF para a transferência dos veículos junto ao DETRAN/PE, toda a

MPC



despesa da 2ª via do CRV, serão por conta dos arrematantes. Obs.: autenticação cartório e envio Sedex é por conta do arrematante.

4.7. No caso dos lotes de veículos considerados recuperáveis, o licitante deves obrigatoriamente realizar a transferência de titularidade do veículo junto ao DETRAN/PE, sendo este item, **obrigatório o pagamento dos débitos para a liberação da entrega do bem arrematado**. A transferência de propriedade dos veículos será feita exclusivamente para a pessoa do arrematante, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme os termos da Lei nº 9.503/97 código de trânsito brasileiro;

4.8.- Todo e qualquer imposto ou taxa que venha a incidir sobre os lotes arrematados: ICMS serão de responsabilidade do ARREMATANTE A emissão de notas fiscais avulsas (ICMS), documento imprescindível para transferência, será de responsabilidade ARREMATANTE, isentando a Câmara Municipal Araripina/PE e o LEILOEIRO OFICIAL, de qualquer responsabilidade sobre a mesma.

5.- DA ARREMATÇÃO E PAGAMENTO:

5.1. Após a arrematação, que se consuma com a “batida do martelo” pelo Leiloeiro Oficial, não será aceito em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados;

5.2. O Leiloeiro Oficial poderá, no final do leilão, promover o repasse dos itens não arrematados, se houver anuência da Comissão do Leilão;

5.3. O arrematante, além do valor referente à arrematação do bem, deverá pagar o valor referente à comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento), sobre o **valor do lance mais taxas administrativas de igual percentual no ato do arremate** tal pagamento deverá ser efetuado diretamente para o Leiloeiro Oficial no ato da arrematação, através de boleto bancário, ou transferência para conta bancária indicada pelo mesmo;

5.4. No ato da arrematação, os arrematantes deverão assinar o comprovante de arrematação, e encaminhar ao Leiloeiro Oficial, no mesmo momento efetuar a garantia de pagamento dos lotes arrematados e comissão mais taxas do Leiloeiro Oficial;

5.5. Os BENS (lotes) arrematados deverão ser pagos a **CÂMARA MUNICIPAL ARARIPINA/PE** da seguinte forma:

5.6. **Parcial** - 20% (vinte por cento) do lance como sinal no ato da arrematação; 80% (oitenta por cento) restantes até o segundo dia útil após a realização do

Handwritten signature



leilão depositado em conta corrente designada pela **CÂMARA MUNICIPAL ARARIPINA/PE**;

Caixa Econômica Federal
Agencia: 0772
Conta: 57-1
Op. 006 Entidades públicas
Araripina PE
CNPJ/MF nº: 11.474.624/0001-67

5.7. O arrematante está sujeito à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor arrematado, caso não efetue o pagamento do parcial ou total do Lote arrematado, e 10% (dez por cento) sobre o valor arrematado, caso não efetue o pagamento da comissão, que serão exigidos por via executiva, ficando eleito o Foro da comarca de **Araripina/PE**. A aplicação da penalidade pecuniária (multa) não excluirá a indenização pelas perdas e danos. Ficando também proibido o arrematante de participar de outros leilões ou praças (Art.695, do CPC);

5.8. O LEILOEIRO prestará contas dos valores recebidos e de todo procedimento da realização do leilão a Câmara Municipal de Araripina no prazo de 10 (dez) úteis na data do mesmo;

6 - DA RETIRADA DO BEM:

6.1. A retirada dos lotes deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias úteis partir do dia da realização do leilão, das 08h00 às 14h00 após a quitação do bem arrematado junto a Câmara Municipal Araripina/PE e a comissão devida do Leiloeiro Oficial.

6.2. Os bens arrematados em Leilão serão retirados no mesmo local da vistoria, com a apresentação da Nota de Venda em Leilão emitida pelo Leiloeiro Oficial, sempre com devido acompanhamento de um funcionário designado pela Câmara Municipal de Araripina/PE;

6.3. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor (es) com poderes específicos para a prática do ato, devidamente reconhecida em cartório.

6.4. Caso não seja atingido os valores mínimos preestabelecidos pela **Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Araripina/PE**, ficará autorizado ao Leiloeiro Oficial a receber lances com valores inferiores em

MJP



caráter condicional, reservando-se a Câmara Municipal a prerrogativa e o direito de analisá-los em 72 horas, podendo aceitá-los ou não.

6.5. Caso o bem não seja retirado pelo arrematante no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data do leilão implicará em abandono, retornando o bem a depósito, podendo a Câmara Municipal Araripina/PE, promover nova venda, bem como, poderá cobrar, em qualquer esfera, os débitos gerados pelo não cumprimento da retirada no prazo estipulado;

6.6. Após a entrega do bem arrematado, o arrematante se responsabiliza por qualquer dano causado decorrente do seu uso.

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. Os veículos poderão ser examinados nos dias 08, 09 e 10 de Junho 2022, no horário 08h às 12h, na Garagem da **CÂMARA MUNICIPAL ARARIPINA/PE**; mediante **AGENDAMENTO PRÉVIO** com o sr. Fabiano Duarte de Souza, através do **telefone: 87 98123-4330**

7.2. O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital;

7.3. A Comissão do Leilão poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar, separar, reunir do Leilão qualquer um dos lotes (bens) ou itens descritos neste Edital em seu Anexo I. Poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, reduzir o valor mínimo do lote, não contrariando o que determina os itens 5.1 e 5.2 supracitados do presente Edital;

7.4. Os interessados ficam submetidos à Legislação em vigor, inclusive no Art. 335 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, afastar ou procurar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem:

Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida.

7.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Araripina, Estado de Pernambuco, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

M. Pereira



PODER LEGISLATIVO
Araripina
CASA JOAQUIM PEREIRA LIMA



Araripina/PE, 25 de Maio de 2022.

Presidente da Câmara Municipal de Araripina

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ANEXO I AO EDITAL DE LEILÃO – 001/2022			
LOTE	DISCRIMINAÇÃO	LANCE MÍNIMO	
01	CHEVROLET/S10 LS FD2 Placa: PCH9991 Chassi: 9BG148CP0FC415025 Capacidade/ Potência/ Cilindrada: 5 / 147 / 2400 Cor predominante: BRANCA Combustível: ALCO/GASOL Ano fabricação/ Ano modelo: 2014/2015	R\$ 40.000,00	
02	FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4 Placa: PGX3572 Chassi: 9BD11970UG1134368 Capacidade/ Potência/ Cilindrada: 7 / 86 / 1400 Cor predominante: BRANCA Combustível: ALCO/GASOL Ano fabricação/ Ano modelo: 2015/2016	R\$32.000,00	
03	YAMAHA/FACTOR YBR125 E Placa: PEO5012 Chassi: 9C6KE1510C0037468 Capacidade/ Potência/ Cilindrada: 2 / 0 / 124 Cor predominante: BRANCA Combustível: GASOLINA Ano fabricação/ Ano modelo: 2012	R\$4.000,00	

mele...

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN
ANOREG - PE



Termo de comunicação eletrônica de venda veicular
PROTOCOLO N.: 2206.2202.6095

Certificamos, para os fins que se fizerem necessários, que tendo em vista o que consta no Processo 2206.2202.6095, datado de 22/06/2022 11:37:48, foi comunicado neste Departamento de Trânsito, a Venda do Veículo a seguir identificado, de acordo com o contido no item "b" da observação constante no verso do CRV, Resolução 664/86 - CONTRAN:

PLACA: PCH9991 RENAVAL: 1034435393 CRV: 011547459640

Comprador: OSANI GODOY JUNIOR

CPF/CNPJ: 624.225.104-34

Endereço do Comprador: AV BOA VIAGEM, número: 3312 APT 113

Bairro: BOA VIAGEM

Cidade/UF: RECIFE/PE

Vendedor: ARARIPINA CAMARA MUNICIPAL

CPF/CNPJ: 11.474.624/0001-67

Realizado no(a) CART 2º OF ARARIPINA portador do CPF/CNPJ nro. 04.122.497/0001-71

Data da Venda (No ATPV): 22/06/2022

Data/Hora do comunicado da venda: 22/06/2022 11:37:48

Recibo ANOREG: fcb771ae8410b2bc034f300e9290a683 VALOR: R\$ 51,49

RECIBO REFERENTE AO SERVIÇO DE COMUNICADO ELETRÔNICO DE VENDAS DE VEÍCULOS - DENATRAN

ARARIPINA, 22/06/2022 11:37:49

Senhor(a) Comprador(a), segundo resolução 310/2009 COTRAN/DENATRAN, você tem até 30 dias após a data de venda para fazer a transferência do automóvel, sob pena de multa.



AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV
AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN,
TRANSFERIR O REGISTRO DESTA VEÍCULO, PARA:

VALOR R\$ 51.000,00
 NOME DO COMPRADOR: OSANI GODOX JUNIOR

RG: 3466766 CPF/CNPJ: 624.225.104-34

ENDEREÇO: AV. BOA VIAGEM APT 113

BOA VIAGEM RECIFE - PE

LOCAL E DATA: 22 JUN 2012

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

al) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas consequências até a data da comunicação (Lei Federal nº 5.303 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).
 b) O comprador terá prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB).
 c) É obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.
 DESEMPENHO: Stênio Godox Junior
 ASSINATURA DO COMPRADOR

DECLARAÇÃO DE FIDELIDADE DO PROPRIETÁRIO/VENDEDOR

TABELAMENTO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
 Rua Acquirim Alexandre Armas, 66 - Centro - Araripe/PE - CEP: 56280-000 Fone: (51) 3377-0000
 Recurso por AUTENTICIDADE até (s) 2
 firma(s) de (1) ROSEILTON EMERSON OLIVEIRA DO AMPARAL - F: 7546 (1) STENIO GDIRNA PINO - F: 5189
 Dou fe Em Testemunho _____ da verdade. Dou fe
 Francisco Rodrigues da Silva
 Francisco Rodrigues da Silva
 Maria Lúndia Baptista Lima
 Maria Lúndia Baptista Lima
 Escrevente Autorizada



Consulte a autenticidade em: www.fcp.br/brasilcpf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DETRAN

DETRAN - PE Nº 011547459640
 10931205924
 CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA	103455553	RNTRO	*****
NOV/ENDEREÇO	ARARIBINA CAMARA MUNICIPAL AVENIDA ANTONIO DE BARROS MUNIZ 212 CAMARA MUNICIPAL CENTRO ARARIBINA-PE 56280-000		
PLACA	11.474.624/0001-67	PLACA	PCH9991
PLACA ANT/VF	TAMBORIL	VEICULOS	LTDA
ESPECIE TIPO	9B6148CPFC415025	COMBUSTIVEL	DUALCO/GA30
MARCA/MODELO	CHEVROLET/310 LB ED2	ANO FMS	2014
CATEGORIA	OFICIAL	ANO MOD	2015
COB/POI/OIL	5E/147CV/2400CL	COR PREDOMINANTE	BRANCA
OBSERVAÇÕES	20153092		
SEM RESERVA			
LOCAL	Araripe	DATA	08/01/12
ARARIBINA-PE			
Carlos Eduardo Póças Amorim Case			

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV
AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO, DETRAN,
TRANSFERIR O REGISTRO DESTA VEÍCULO, PARA:

VALOR R\$ 32.000,00

NOME DO COMPRADOR: ARTHUR AURINO DE SANT
ANNA

RG: 9527762 CPF/CNPJ: 104.811.744-86

ENDEREÇO: RUA TELESFORU FARGOSO
RELIPE - PE

LOCAL E DATA: RECIFE - PE
15 JUN. 2022

Renata Anão de Carvalho Noca
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

Res. O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ser responsabilizado solidariamente pelas penalidades impostas e suas consequências legais até a data da comunicação (Lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).
b) O adquirente terá prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 208 do CTB).
c) É obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO: *Arthur A. N. de Sant Anna*
ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR) Araripina - PE
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Rua Joaquim Alexandre Amas, 68 - Centro - Araripina / PE - CEP: 56280-1000
Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) seguinte(s) firma(s) de: (1) ARTHUR AURINO NOGUEIRA DE SANT ANNA - F: 14092. (1) ROSEILTON EMERSON OLIVEIRA DO AMARAL - F: 7546. Dou fe. Em Testemunho Juiz de Paz da Verdade. Dou fe. Renata Anão de Carvalho Noca - Escrevente Autorizada Araripina-PE, 15/06/2022. (1) 01. No Cartório: R\$ 8,57 - TSNR R\$ 1,90 - FERC: R\$ 0,95 - FERM: R\$ 2,20. R\$ 0,20 - ISS - R\$ 0,48 - Total: R\$ 11,95. Selos(s): 0073999.ETN05202201.01996 0073999.FRJ05202201.01996
 Francisco Rodrigues da Silva Maria Luísa Balleza Lima Renata Anão de Carvalho Noca Maria Luísa Balleza Lima

Renata Anão de Carvalho Noca
Escrevente Autorizada



AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV
AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO-DETRAN,
TRANSFERIR O REGISTRO DESTA VEÍCULO, PARA:

VALOR R\$ 4.200,00

NOME DO COMPRADOR: ALFREDO CORREIA PIRES

RG: 5773286 505-PE CPF/CNPJ: 008.708.694-85

ENDEREÇO: RUA ALMIR DE SOUZA MASCARENHAS

Nº 188, RENASCENÇA, OURIQUIRI-PE, CEP 56.100-000

LOCAL E DATA: 14 JUN. 2022

Reconheço
Número do Documento

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

a) O vendedor tem a obrigação legal de garantir a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas consequências, até a data da comunicação (lei Federal nº 9.506 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).
b) O vendedor tem o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da aquisição para quitar o débito e transferir o veículo para seu nome, sob pena de incorrer em inibição de trânsito (Art. 238 do CTB).
c) É obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO: [Assinatura] ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO/VENDEDOR
Francisco Rodrigues de Silva PE
Rua José Olim Alexandrino Amêz, 88 - Centro - Aracaju / PE - CEP: 56280-000
E-mail: zair@franciscoalexandrinodasilva.com.br

RECONHECIMENTO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) 2 firma(s) de: (1) ALFREDO CORREIA PIRES - F: 01, (1) ROSEILTON EMERSON OLIVEIRA DO AMARAL
Dou fe Em Testemunho da Verdade. Dou fe Maria Ludmila Batista Lima - Escritante Autorizada. Araripina-PE, 14/06/2022, 11:46 Ao Cartório. R\$ 8157 - TSNR: R\$ 1,00 FERC R\$ 0,95 - FERM: R\$ 0,10 - FUNSEG: R\$ 0,20 - ITCMD: R\$ 0,48 - Total R\$ 12,20
Selo(s): 0073999 - VNF-05202201 - 01822
0073999 - VF-05202201 - 01823

Francisco Rodrigues de Silva Maria Ludmila Batista Lima Renato Aracaju Maria Luíscilla Pereira Rodrigues

Escritante Autorizada
Maria Luíscilla Pereira Rodrigues





PROCURAÇÃO

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), no 3º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE, situado na Av. Conselheiro Rosa e Silva, Nº 212 - Graças - Recife - Pernambuco, lavro este instrumento público de procuração, em que, perante mim **Junia Gomes Flora, tabeliã**, compareceu como OUTORGANTE: **OSANI GODOY JUNIOR**, brasileiro, solteiro, comercinte, portador do Documento da CNH nº 01741496642 emitido por DETRAN/PE, inscrito no CPF/MF nº 624.225.104-34, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem, nº 3312, apt 113, Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51.020-001, filiação: MARIA AUXILIADORA RODRIGUES GODOY e OSANI GODOY, endereço eletrônico: osagodoy@hotmail.com; identificado como o próprio por mim Tabeliã, à vista dos documentos de identidade apresentados, do que dou fé; perante mim por ela me foi dito que constituía e nomeava seu bastante procurador: **STENIO GOIANA PINTO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do Documento de Identidade nº 1593236-SSP/AL, inscrito no CPF/MF nº 025.976.484-19, filiação: FRANCISCO ROMULO ARAUJO PINTO e MARIA DE LOURDES DE ARAUJO PINTO, residente e domiciliado na Rua São Francisco, nº 337, Centro, Araripina-PE; a quem confere poderes específicos para o processo de retirada do veículo: **marca/modelo:CHEVROLET/S10 FD2; ano fabricação: 2014, ano modelo: 2015; cor: BRANCA; placa: PCH9991; chassis: 9BG148CP0FC415025; capacidade/potencial/cilindrada: 5/147/2400, combustível: ALCO/GSOL; adquirido pelo outorgante conforme auto de arrematação, processo licitatório nº 02/2022, modalidade do leilão nº 001/2022, edital de leilão público nº 001/2022, podendo preencher, assinar formulaios requerimentos, pagar taxas, guias, acompanhar vistorias, solicitar, retirar documentos, papéis, fazer a liberação e retirada do veículo, representar em delegacias de roubos furtos de veículos, Detran, em qualquer órgão necessário para a liberação regular do veículo, inclusive podendo dirigir o veículo, onde mais for necessário, requerer baixa, promover registros de ocorrências periciais, tomar ciência de laudos periciais, juntar e retirar documentos, prestar declarações e informações, apresentar provas, cumprir exigências, pagar taxas, multas, emolumentos, dar e receber quitações, se necessário for, enfim, tudo requerendo, declarando e assinando, alegando, concordando, promovendo e provando a bem de seus direitos, tudo mais praticar para o completo desempenho do presente mandato. Os elementos relativos à qualificação e identificação da procuradora, bem como o objeto do presente mandato foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza. Recolhidas as Taxas FERC - Fundo Especial do Registro Civil, no valor de R\$ 7,92, TSNR - Taxa de Serviço Notarial e de Registro, no valor de R\$ 15,83, ISS - Imposto Sobre Serviço, no valor de R\$ 3,96, FERM-PJ - Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário, no valor de R\$ 0,79, FUNSEG - Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados, no valor de R\$ 1,58, sendo os Emolumentos R\$ 71,24. . Selo Digital: 0073692.SJC05202201.04997. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital. Em fé de verdade assim o disse e outorgou, sendo lavrada a presente **Procuração**, a qual feita e lhe sendo lida, em alta e clara voz, achou-a conforme, outorgando, aceitando e assinando. A presente procuração não pode ser substabelecida. Os referidos poderes são concedidos por prazo indeterminado. Eu, Flavia Ferreira de Melo (Flv.), Escrevente Autorizado, lavrei, rubriquei e encerrei este ato, conferindo toda a documentação necessária para sua devida efetivação, como também, as assinaturas apostas neste**

SERVIÇO DE NOTAS



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bly Signer ou o verificador de sua preferência.



LIVRO.: 1023
FOLHA: 153V

1023153V

documento. Eu, JUNIA GOMES FLORA – Titular do 3º Tabelionato de Notas do Recife, subscrevo e assino, estando conforme o original. (aa) OSANI GODOY JUNIOR.

Em testemunho () da verdade.

JUNIA GOMES FLORA
TABELIÃ -
Rosângela

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Pernambuco
Selo: 0073632.SJC05202201.04997
Data: 2022/06/21 10:46:49
Consulta autenticidade em
www.tjpe.jus.br/selodigital



Rosângela da Silva Fernandes
Escrevente Autorizada
3º Tabelionato de Notas do Recife

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - (ICP-Brasil). Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

AAA 1045208

AUTO DE ARREMATÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 02/2022
MODALIDADE LEILÃO N. 001/2022
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N. 001/2022

Aos 13 dias do mês de junho do ano de 2022, às 10:17H, por meio da plataforma eletrônica www.hastaleilao.com.br, sobre a responsabilidade e condução do Leiloeiro Público **FLÁVIO ALEXANDRE ALVES DA COSTA E SILVA - JUCEPE – 383 NIRC 34/2009**, autorizado pela A CÂMARA MUNICIPAL ARARIPINA/PE, pessoa Jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 11.474.624/0001-67, com sede à Rua Josafá Soares, s/n, Centro, Araripina/PE, Fone: (81) 3873-1435 Estado de Pernambuco, por intermédio da Comissão de Licitação de acordo com o disposto na Lei 8.666/93 e alterações, em especial, as disposições de seu artigo 53, Decreto Federal nº 21.981/1932, Decreto Federal nº 22.427/1933 e Instrução Normativa DNRC nº 113/2010 procedeu ao **Leilão** exclusivamente na modalidade ONLINE do(s) bem(ens) seguinte(s):

DESCRIÇÃO: FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4 Placa: PGX3572 Chassi: 9BD11970UG1134368 Capacidade/ Potência/ Cilindrada: 7 / 86 / 1400 Cor predominante: BRANCA Combustível: ALCO/GASOL Ano fabricação/ Ano modelo: 2015/2016

Valor da Avaliação: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

Tendo o leilão transcorrido da seguinte forma: Cumprindo a ordem expressa, após informar aos participantes as regras e condições estabelecidas no edital de leilão e depois de muito e muito apregoar, deu fé o Sr. Leiloeiro que o maior lance obtido fora de:

Valor do Lance: **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**

Arrematante: ARHTU AURINO NOGUEIRA DE SANT ANNA

Inscrito no CPF/CNPJ: 104.811.744-86 e RG: 9527762

Endereço: RUA TELESFORU FARGOSO, 791, - SAN MARTIN, Recife / PE

Telefone: 81988457891 - E-mail: ARTHU.AURINO@GMAIL.COM

Nada mais ocorrendo, foi encerrado o Leilão com a determinação da lavratura do presente. E, para constar e produzir os devidos e legais efeitos, lavro este Auto de Arrematação que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim **FLÁVIO ALEXANDRE ALVES DA COSTA E SILVA, Leiloeiro Público Oficial que também assino pelo Arrematante.**

FLAVIO ALEXANDRE
ALVES DA COSTA E
SILVA:03256071414

Assinado de forma digital por
FLAVIO ALEXANDRE ALVES DA
COSTA E SILVA:03256071414
Dados: 2022.06.14 15:09:57 -03'00'

Flávio Alexandre Alves da Costa e Silva
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

ARHTU AURINO NOGUEIRA DE SANT ANNA
CPF: 104.811.744-86
Arrematante

PAGUE EXCLUSIVAMENTE EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL OU DO BANCO POPULAR



Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco
 Guia de Recolhimento - Cartórios Extrajudiciais
 Serventia Notarial - Araripina
Cidadão/Solicitante: ARARIPINA CAMARA MUNICIPAL

Data de Emissão: 15/06/2022
 Número Guia: 0015983622
 Vencimento: 30/06/2022
 Código Cartório: 1346

Qtde	Descrição do Ato	Emolumento	TSNR	FERM	FUNSEG	FERC	ISS	Total
1	Pública forma - 1 FOLHA	R\$ 36,20	R\$ 8,04	R\$ 0,40	R\$ 0,80	R\$ 4,02	R\$ 2,01	R\$ 51,47



Totais (R\$) R\$ 36,20 R\$ 8,04 R\$ 0,40 R\$ 0,80 R\$ 4,02 R\$ 2,01 R\$ 51,47

85620000000 3 51470366202 3 20630001598 2 36220000000 2



Pague com Pix



Tarifa Banco: R\$ 0,00
 Total a Pagar: R\$ 51,47

Via Cartório

PAGUE EXCLUSIVAMENTE EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL OU DO BANCO POPULAR



Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco
 Guia de Recolhimento - Cartórios Extrajudiciais
 Serventia Notarial - Araripina
Cidadão/Solicitante: ARARIPINA CAMARA MUNICIPAL

Data de Emissão: 15/06/2022
 Número Guia: 0015983622
 Vencimento: 30/06/2022
 Código Cartório: 1346

Qtde	Descrição do Ato	Emolumento	TSNR	FERM	FUNSEG	FERC	ISS	Total
1	Pública forma - 1 FOLHA	R\$ 36,20	R\$ 8,04	R\$ 0,40	R\$ 0,80	R\$ 4,02	R\$ 2,01	R\$ 51,47

Totais (R\$) R\$ 36,20 R\$ 8,04 R\$ 0,40 R\$ 0,80 R\$ 4,02 R\$ 2,01 R\$ 51,47

85620000000 3 51470366202 3 20630001598 2 36220000000 2



Pague com Pix



Tarifa Banco: R\$ 0,00
 Total a Pagar: R\$ 51,47

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN
ANOREG - PE



Termo de comunicação eletrônica de venda veicular
PROTOCOLO N.: 2206.1502.4543

Certificamos, para os fins que se fizerem necessários, que tendo em vista o que consta no Processo 2206.1502.4543, datado de 15/06/2022 11:11:51, foi comunicado neste Departamento de Trânsito, a Venda do Veículo a seguir identificado, de acordo com o contido no item "b" da observação constante no verso do CRV, Resolução 664/86 - CONTRAN:

PLACA: PGX3572 RENAVAL: 1074064493 CRV: 012236391082

Comprador: ARTHUR AURINO DE SANT ANNA

CPF/CNPJ: 104.811.744-86

Endereço do Comprador: RUA TELESFORU FARGOSO, número: 791

Bairro: CENTRO

Cidade/UF: RECIFE/PE

Vendedor: ARARIPINA CAMARA MUNICIPAL

CPF/CNPJ: 11.474.624/0001-67

Realizado no(a) CART 2º OF ARARIPINA portador do CPF/CNPJ nro. 04.122.497/0001-71

Data da Venda (No ATPV): 15/06/2022


Data/Hora do comunicado da venda: 15/06/2022 11:11:51

Recibo ANOREG: 5bb9ce4103e3047cc6f1cfce56ed548e VALOR: R\$ 51,49

RECIBO REFERENTE AO SERVIÇO DE COMUNICADO ELETRÔNICO DE VENDAS DE VEÍCULOS - DENATRAN

ARARIPINA, 15/06/2022 11:11:53

Senhor(a) Comprador(a), segundo resolução 310/2009 COTRAN/DENATRAN, você tem até 30 dias após a data de venda para fazer a transferência do automóvel, sob pena de multa.

	Flávio Alexandre Alves da Costa e Silva Leiloeiro Oficial Registro Junta Comercial do estado de Pernambuco JUCEPE 383-34/09	Rua Tabira, 157 – Boa Vista – Recife/PE (81) 99245-6073 / (81) 98191-5291 www.hastaleilao.com.br hastaleilao@gmail.com	NOTA DE ARREMATACÃO
			1ª VIA - COMPRADOR
Comitente Vendedor .Leilão: 135		Data do Leilão 13/06/2022	Nº 117
Nome: ARHTU AURINO NOGUEIRA DE SANT ANNA Endereço: RUA TELESFORU FARGOSO,791, Cidade: Recife Estado: PE CEP:50761-030 CPF/CNPJ: 104.811.744-86 RG/IE: 9527762		Data: 13/06/2022 Bairro: SAN MARTIN Fone: 8132276059 EMAIL: ARTHU.AURINO@GMAIL.COM	
LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR	
135.2	FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4 - Leilão Câmara Municipal Araripina FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4 Placa: PGX3572 Chassi: 9BD11970UG1134368 Capacidade/ Potência/ Cilindrada: 7 / 86 / 1400 Cor predominante: BRANCA Combustível: ALCO/GASOL Ano fabricação/ Ano modelo: 2015/2016 , Placa: PGX3572, Renavam: \${RENAVAM}, Chassi: 9BD11970UG1134368, Cor: Branca , ANO/MOD: 2015/2016, .	R\$ 32.000,00	
		Valor do Lance	R\$ 32.000,00
		Comissão do Leiloeiro	R\$ 3.200,00
		Custo de Pátio	
		TOTAL	R\$ 35.200,00

Do Pagamento:

O Arrematante deverá efetuar o pagamento do lote arrematado, da Comissão do Leiloeiro à vista através de boleto emitido pelo Leiloeiro ou pix, devendo de imediato encaminhar para o e-mail: hastaleilao.com.br os comprovantes de pagamentos.

Do Termo/ Mandado de Entrega:

Comprovados os pagamentos, transcorrido os prazos será lavrado o Auto de Arrematação, e a do bem ocorrerá logo que os pagamentos sejam comprovados.

CÓPIA


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN

DETRAN - PE

Nº 012236391082



CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

50475817374

VIA 1 COD RENAVAM ***** RNTRC *****

NOME/ENDEREÇO
ARRATEL CARMELO MUNICIPAL
AVENIDA ANTONIO DE SEABOS MUNIZ
212 CEMTERIA DO IBIRÁ CENTRO
ARARIUNA - PE 56280-000

CPF/CNPJ PLACA
11.374.889/0001-00 PEW3572

NOME ANTERIOR
FIAT AUTOMOVEIS SA

PLACA ANT/UF CHASSI
***** BR011970UG1124368

ESPECIE TIPO COMBUSTIVEL
P33 AUTOMOVEIS ALCO GASOL

MARCA/MODELO ANO FAB ANO MOD
FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4 2015 2015

CAP/POT/CIL CATEGORIA COR PREDOMINANTE
16/85CV/1400CL OFICIAL BRANCA

20150245 OBSERVAÇÕES

SEM RESERVA

LOCAL DATA
ARARIUNA - PE 20/12/15

Charles Anderson Sousa Ribeiro

Divisor Presidente DETRAN/PE



CÓPIA
ma

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV
AUTORIZADO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE TRAN.
TRANSFERRIR O REGISTRO DESTES VEÍCULO, PARA:

VALOR R\$ _____

NOME DO COMPRADOR: _____

RG: _____

CPF/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR) _____

- a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação (lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).
- b) O adquirente terá prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB).
- c) É obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO: _____

ASSINATURA DO COMPRADOR _____

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)
CONFORME ART. 369 C.P.C.

Diário Oficial



Oficial

Estado de Pernambuco

no XCIX • Nº 101

Poder Executivo

Recife, 27 de maio de 20



PROTOCOLO DE ASSINATURAS



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE da Companhia Editora de Pernambuco. Para visualizar o documento original clique no link:
<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=1WHORKY8E2-09RIRM4XCA-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:
1WHORKY8E2-09RIRM4XCA-P2TH9ZW2VI



CÓPIA
md

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XCIX • Nº 101

Poder Executivo

Recife, 27 de maio de 20

CAMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA

AVISO LEILÃO Nº 001/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº02/2022
CÂMARA MUNICIPAL ARARIPINA/PE

Data: 13 de Junho de 2022 às 10:00h, na Rua Josafá Soares/n, Centro, Araripina/PE. **Flávio Alexandre Alves da Costa Silva, Leiloeiro Oficial, Jucepe Nº 383-34/2009**, levará a Leilão Público veículos de recuperação antieconômica de uso Câmara, conforme integra do Edital de Leilão nº 001/2022. **Maiores informações e editais na íntegra** poderão ser consultados através dos telefones: (81)98191-5291; (81)9.9245.6073, até a data da realização do Leilão Público, bem como através dos endereços eletrônico www.hastaleilao.com.br - Araripina - PE, 16 de Maio de 2022.

Flávio Alexandre Alves da Costa e Silva
Leiloeiro Oficial

CÓPIA
ma

Art.2º - Esta portaria produz efeitos retroativos a contar de 18 de Março de 2021, revogadas as disposições em contrário,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Angelim, 21 de Maio de 2021.

Diretor Presidente do FUNPREVI
MARCELLO MASTROIANNI DO NASCIMENTO
Port.014/2021
Mat.170

Publicado por:
Marcello Mastroianni do Nascimento
Código Identificador:C81BE556

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

CAMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 - LEILÃO Nº 001/2022

Data: 13 de Junho de 2022 às 10:00h, na Rua Josafá Soares, s/n, Centro, Araripina/PE. Flávio Alexandre Alves da Costa e Silva, Leiloeiro Oficial, Jucepe Nº 383-34/2009, levará a Leilão Público de recuperação antieconômica de uso da Câmara, conforme Edital do Edital de Leilão nº 001/2022. Maiores informações e editais na íntegra poderão ser consultados através dos telefones: (81)98191-5291; (81) 9.9245.6073, até a data da realização do Leilão Público, bem como através dos endereços eletrônicos: www.hastaleilao.com.br

Araripina - PE, 26 de Maio de 2022.

FLÁVIO ALEXANDRE ALVES DA COSTA E SILVA
Leiloeiro Oficial

Publicado por:
Erika Mirele Pereira Leite
Código Identificador:37BFE7AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATORIO Nº 047/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 047/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022. OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E EPI'S PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA. VALOR: **R\$671.945,85** (seiscentos e setenta e um mil novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). TIPO: menor preço por item. DATA: Recebimento das Propostas - 09 de junho de 2022, até as 08h00min. Abertura e análise das Propostas - 09 de junho de 2022, a partir das 08h00min. Início da sessão de Disputa - 09 de junho de 2022, a partir das 08h30min. LOCAL: Sistema LICITAÇÕES ON LINE - LICITANET www.licitanet.com.br. SUPORTE: (34) 99678-7950 ou contato@licitanet.com.br. CONTATO/ENDEREÇO CPL: (87) 98835 - 3114 ou através do e-mail: processoslicitatorios@araripina.pe.gov.br, sediada à Rua Coelho Rodrigues, nº 174, 1º andar, Centro, CEP 56.280-000, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina - PE, 26 de maio de 2022.

NATALIA DE CARVALHO TEIXEIRA
Pregoeira Oficial do Municipio de Araripina -PE

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D9E3B370

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 040/2022 REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022 (CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO). Objeto: apresentação artística do cantor "MARCIO DOS TECLADOS - ESTILO: CANTOR/GRUPO C/ TECLADO ESTILO FORRÓ E PIZEIRO (COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 03 INTEGRANTES)" no dia 28 de MAIO de 2022, no palco principal do Pátio de Eventos do São João de Lagoa do Barro, que terá duração máxima de 01 hora e 20 minutos, TUDO EM CONFORMIDADE COM O ESPECIFICADO NO PROCESSO Nº 037/2022- INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO. Pessoa Física: MARCIO RUDY FERREIRA DE SA, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.154.064-95, residente na Rua Genuíno de Albuquerque, nº 18, Lagoa do Barro, Araripina - PE, CEP: 56.280-000, na qualidade de representante exclusivo do artista/cantor "MARCIO DOS TECLADOS". Valor da Contratação: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Araripina, 23 de maio de 2022.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:8256A763

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 043/2022 REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022 (CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO). Objeto: a apresentação artística do cantor "MEMEL CARVALHO - ESTILO: CANTOR/GRUPO C/ TECLADO ESTILO FORRÓ E PIZEIRO (COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 02 INTEGRANTES)" no dia 28 de MAIO de 2022, no palco principal do Pátio de Eventos do São João de Lagoa do Barro, que terá duração máxima de 01 hora e 20 minutos, TUDO EM CONFORMIDADE COM O ESPECIFICADO NO PROCESSO Nº 037/2022- INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO. Empresa Contratada: SEBASTIAO SEVERINO DE CARVALHO NETO 10467703493, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.566.015/0001-69, localizada no Sítio Saudade 01, s/n, Zona Rural, Exú-PE, CEP: 56.230-000, representado neste ato por Sebastião Severino de Carvalho Neto, inscrito no CPF de nº 104.677.034-93, na qualidade de representante exclusivo do artista/cantor "MEMEL CARVALHO". Valor da Contratação: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Araripina, 23 de maio de 2022.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:54EE38F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 041/2022 REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022 (CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO). Objeto: a apresentação artística do cantor "WELSON ARAUJO - ESTILO: BANDA ESTILO FORRÓ E SERTANEJO UNIVERSITÁRIO (COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 06 INTEGRANTES)" no dia 29 de MAIO de 2022, no palco principal do Pátio de Eventos do São João de Lagoa do Barro, que terá duração máxima de 01 hora e 20 minutos, TUDO EM CONFORMIDADE COM O ESPECIFICADO NO PROCESSO Nº 037/2022- INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO. Empresa



HASTA E LEILÃO GESTÃO E REALIZAÇÕES DE LEILÃO
FLAVIO ALEXANDRE ALVES DA COSTA E SILVA - JUCEPE - 383 - 34/2009
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022
MODALIDADE LEILÃO Nº 001/2022
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL ARARIPINA/PE**, pessoa Jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 11.474.624/0001-67, com sede à Rua Josafá Soares, s/n, Centro, Araripina/PE, Fone: (81) 3873-1435 Estado de Pernambuco, por intermédio da Comissão de Licitação de acordo com o disposto na Lei 8.666/93 e alterações, em especial, as disposições de seu artigo 53, Decreto Federal nº 21.981/1932, Decreto Federal nº 22.427/1933 e Instrução Normativa DNRC nº 113/2010, torna público aos interessados que fará realizar um Leilão na modalidade **ELETRÔNICO ON-LINE COM TRANSMISSÃO AO VIVO** tipo Maior Lance, **13 de Junho de 2022, com início às 10h00min, do Sistema de Leilão Online Hasta e Leilão Gestão e Realização de Leilões pelo endereço eletrônico www.hastaleilao.com.br**, para a alienação dos bens descritos no ANEXO I que é parte integrante deste Edital.

Os elementos, esclarecimentos e informações e edital, poderão ser obtidos junto ao escritório do Leiloeiro Oficial **Sr. FLÁVIO ALEXANDRE ALVES DA COSTA E SILVA** com endereço Rua Tabira, 157 – Boa Vista – Recife/PE, Fone:(81)98191-529,(81) 99245-6073ou pelo e-mail: hastaleilao@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h, ou pelo site www.hastaleilao.com.br bem como, na própria Câmara Municipal E-mail:

1- OBJETO:

É objeto a alienação de veículos da Câmara Municipal Araripina/PE no estado em que se encontram, separados em lotes, avaliados e discriminados pela Comissão Permanente de Licitação nomeada através das Portarias nº 010/2022 e 011/2022 de 01 de fevereiro de 2022 conforme o **ANEXO I** e respectivos laudos de avaliação dos bens e Parecer da Comissão de Avaliação nomeada através da Portaria nº 013/2022.

2- DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS:

As propostas serão fornecidas na forma de Lance ou Oferta, de maior valor por lote, desde que seu valor seja superior ao valor da avaliação que foram estabelecidas pela Comissão do Leilão.

mac
CÓPIA

mac
Araripina



3. DA DOCUMENTAÇÃO:

3.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores de 18 anos ou emancipadas, e pessoas jurídicas regularmente constituídas, o credenciamento é obrigatório para ofertar durante as etapas de lances;

3.2. Todos os participantes deverão apresentar à Equipe do Leiloeiro Oficial para apreciação da Comissão Permanente de Licitação, cópias dos seguintes documentos: Documento de Identidade R.G. e C.P.F./M.F. (pessoas físicas); e CNPJ (pessoas jurídicas). Mediante cadastro no site www.hastaleilao.com.br/

4. DAS CONDIÇÕES DO LEILÃO:

4.1. Os LOTES SERÃO OFERTADOS UM A UM (LOTE A LOTE), conforme relação dos bens disponíveis para leilão a quem MAIOR LANCE oferecer, não sendo considerado pela Comissão do leilão e pelo Leiloeiro Oficial o lance que não alcançar os preços mínimos estabelecidos;

4.2. A COMISSÃO DO LEILÃO e o LEILOEIRO OFICIAL, a critério ou necessidade, poderão retirar reunir ou separar itens dos bens colocados em Leilão;

4.3. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências;

4.4. Todos os bens serão vendidos no estado em que se encontram, por parte de quem os adquirir, ficando o LEILOEIRO OFICIAL isentos de futuras reclamações;

4.5. Ficará por conta e responsabilidade do ARREMATANTE a retirada e o traslado do(s) veículo(s), bem como a transferência de propriedade do veículo, remarcação de chassi, regularização de motor, taxa de vistoria, dentre outros e, se houver sua regularização documental junto ao DETRAN/PE dentro do prazo legal, incidente sobre o veículo após a data do leilão, bem como despesas com licenciamento, 2º via do recibo, seguro obrigatório, multas, cobradas pelo DETRAN/PE, DNIT e PRF caso devidas.

4.6. Os Documentos dos veículos descritos nos lotes não acompanharão os respectivos bens. No ato de entrega, os licitantes vencedores receberão a seguinte documentação: ofício para emissão de 2º via junto DETRAN/PE, nota de arrematação emitida pelo Leiloeiro Oficial, edital de leilão, publicação no diário oficial, KIT presidente: ata de posse, diploma, RG E CPF para a transferência dos veículos junto ao DETRAN/PE, toda a

CÓPIA

meleuc



despesa da 2º via do CRV, serão por conta dos arrematantes. Obs.: autenticação cartório e envio Sedex é por conta do arrematante.

4.7. No caso dos lotes de veículos considerados recuperáveis, o licitante deverá obrigatoriamente realizar a transferência de titularidade do veículo junto ao DETRAN/PE, sendo este item, **obrigatório o pagamento dos débitos para a liberação da entrega do bem arrematado.** A transferência de propriedade dos veículos será feita exclusivamente para a pessoa do arrematante, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme os termos da Lei nº 9.503/97 código de trânsito brasileiro;

4.8.- Todo e qualquer imposto ou taxa que venha a incidir sobre os lotes arrematados: ICMS serão de responsabilidade do ARREMATANTE A emissão de notas fiscais avulsas (ICMS), documento imprescindível para transferência, será de responsabilidade ARREMATANTE, isentando a Câmara Municipal Araripina/PE e o LEILOEIRO OFICIAL, de qualquer responsabilidade sobre a mesma.

5. DA ARREMATACÃO E PAGAMENTO.

5.1. Após a arrematação, que se consuma com a “batida do martelo” pelo Leiloeiro Oficial, não será aceito em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados;

5.2. O Leiloeiro Oficial poderá, no final do leilão, promover o repasse dos itens não arrematados, se houver anuência da Comissão do Leilão;

5.3. O arrematante, além do valor referente à arrematação do bem, deverá pagar o valor referente à comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento), sobre o **valor do lance mais taxas administrativas de igual percentual no ato do arremate** tal pagamento deverá ser efetuado diretamente para o Leiloeiro Oficial no ato da arrematação, através de boleto bancário, ou transferência para conta bancária indicada pelo mesmo;

5.4. No ato da arrematação, os arrematantes deverão assinar o comprovante de arrematação, e encaminhar ao Leiloeiro Oficial, no mesmo momento efetuar a garantia de pagamento dos lotes arrematados e comissão mais taxas do Leiloeiro Oficial;

5.5. Os BENS (lotes) arrematados deverão ser pagos a **CÂMARA MUNICIPAL ARARIPINA/PE** da seguinte forma:

5.6. Parcial - 20% (vinte por cento) do lance como sinal no ato da arrematação; 80% (oitenta por cento) restantes até o segundo dia útil após a realização do

CÓPIA
ma

ma



leilão depositado em conta corrente designada pela **CÂMARA MUNICIPAL ARARIPINA/PE**;

Caixa Econômica Federal
Agencia: 0772
Conta: 57-1
Op. 006 Entidades públicas
Araripina PE
CNPJ/MF nº: 11.474.624/0001-67

5.7. O arrematante está sujeito à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor arrematado, caso não efetue o pagamento do parcial ou total do Lote arrematado, e 10% (dez por cento) sobre o valor arrematado, caso não efetue o pagamento da comissão, que serão exigidos por via executiva, ficando eleito o Foro da comarca de **Araripina/PE**. A aplicação da penalidade pecuniária (multa) não excluirá a indenização pelas perdas e danos. Ficando também proibido o arrematante de participar de outros leilões ou praças (Art.695, do CPC);

5.8. O LEILOEIRO prestará contas dos valores recebidos e de todo procedimento da realização do leilão a Câmara Municipal de Araripina no prazo de 10 (dez) úteis na data do mesmo;

6- DA RETIRADA DO BEM:

6.1. A retirada dos lotes deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias úteis partir do dia da realização do leilão, das 08h00 às 14h00 após a quitação do bem arrematado junto a Câmara Municipal Araripina/PE e a comissão devida do Leiloeiro Oficial.

6.2. Os bens arrematados em Leilão serão retirados no mesmo local da vitoria, com a apresentação da Nota de Venda em Leilão emitida pelo Leiloeiro Oficial, sempre com devido acompanhamento de um funcionário designado pela Câmara Municipal de Araripina/PE;

6.3. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor (es) com poderes específicos para a prática do ato, devidamente reconhecida em cartório.

6.4. Caso não seja atingido os valores mínimos preestabelecidos pela **Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Araripina/PE**, ficará autorizado ao Leiloeiro Oficial a receber lances com valores inferiores em



caráter condicional, reservando-se a Câmara Municipal a prerrogativa e o direito de analisá-los em 72 horas, podendo aceitá-los ou não.

6.5. Caso o bem não seja retirado pelo arrematante no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data do leilão implicará em abandono, retornando o bem a depósito, podendo a Câmara Municipal Araripina/PE, promover nova venda, bem como, poderá cobrar, em qualquer esfera, os débitos gerados pelo não cumprimento da retirada no prazo estipulado;

6.6. Após a entrega do bem arrematado, o arrematante se responsabiliza por qualquer dano causado decorrente do seu uso.

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. Os veículos poderão ser examinados nos dias 08, 09 e 10 de Junho 2022, no horário 08h às 12h, na Garagem da **CÂMARA MUNICIPAL ARARIPINA/PE**; mediante AGENDAMENTO PRÉVIO com o sr. Fabiano Duarte de Souza, através do **telefone: 87 98123-4330**

7.2. O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital;

7.3. A Comissão do Leilão poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar, separar, reunir do Leilão qualquer um dos lotes (bens) ou itens descritos neste Edital em seu Anexo I. Poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, reduzir o valor mínimo do lote, não contrariando o que determina os itens 5.1 e 5.2 supracitados do presente Edital;

7.4. Os interessados ficam submetidos à Legislação em vigor, inclusive no Art. 335 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, afastar ou procurar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem:

Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida.

7.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Araripina, Estado de Pernambuco, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

CÓPIA
mdc


mdc



PODER LEGISLATIVO
Araripina
CASA JOAQUIM PEREIRA LIMA



Araripina/PE, 25 de Maio de 2022.


Presidente da Câmara Municipal de Araripina


Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CÓPIA






ANEXO I AO EDITAL DE LEILÃO - 001/2022			
LOTE	DISCRIMINAÇÃO	LANCE MÍNIMO	
01	CHEVROLET/S10 LS FD2 Placa: PCH9991 Chassi: 9BG148CP0FC415025 Capacidade/ Potência/ Cilindrada: 5 / 147 / 2400 Cor predominante: BRANCA Combustível: ALCO/GASOL Ano fabricação/ Ano modelo: 2014/2015	R\$ 40.000,00	
02	FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4 Placa: PGX3572 Chassi: 9BD11970UG1134368 Capacidade/ Potência/ Cilindrada: 7 / 86 / 1400 Cor predominante: BRANCA Combustível: ALCO/GASOL Ano fabricação/ Ano modelo: 2015/2016	R\$32.000,00	
03	YAMAHA/FACTOR YBR125 E Placa: PEO5012 Chassi: 9C6KE1510C0037468 Capacidade/ Potência/ Cilindrada: 2 / 0 / 124 Cor predominante: BRANCA Combustível: GASOLINA Ano fabricação/ Ano modelo: 2012	R\$4.000,00	

CÓPIA

mao

mao

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE LICENÇAS
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ROBELTON EMERSON OLIVEIRA DO AMARAL

Doc. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
6149620 BSE PE

CPF / DATA NASCIMENTO
043.245.914-80 17/02/1983

HABILITADO
ADAILTON GONCALVES DO AMARAL
ROSALVA GEMES DE OLIVEIRA AMARAL

PERMISSÃO / CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO / DATA EMISSÃO / HABILITAÇÃO
03363217559 24/12/2024 23/08/2004

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL / DATA EMISSÃO
ARARIPINA - PE 26/12/2019

ESTADO EMISSOR
PERNAMBUCO

55156174414
 PE098837353

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1933615310

PROIBIDO PLASTIFICAR
1933615310



Ata da primeira Sessão Solene da Câmara Municipal de Vereadores de Maripina PE, para posse dos vereadores para gestão de 2023/2024.

Do 1º (primeiro) dia do mês de Janeiro do ano de mil e vinte e um, em Maripina, Estado de Pernambuco, à rua Joazeira Soares s/n, às 15:00 horas no Plenário, ver Antonio Braz Sobrinho sob a presidência do Sr. Francisco Edivaldo vereador eleito com cargo na mesa, na legislatura anterior. Reuniu-se os vereadores com a finalidade de dar posse a nova Legislatura 2023/2024 aos vereadores: Jurisuan Pinho Gomes, Camila Modeste Albuquerque Lima, Luciano Belo Lima, Claudivan Carlos Oliveira, Kaligia Carvalho Moreira Mateu João de Lima Araújo, Francisco Edivaldo Alves Pereira, Rodrigo de Castro Caleão, João Dias, Camilla Gualter Batista Saupais Cardoso, João Silvano Rodrigues Silva, Evandro Delmondes da Silva, Luciano Wemmer Rodrigues Lima, Rosilton Emerson Oliveira do Amaral e Sandoval Batista de Lima. A mesa é composta pelos seguintes membros: o Vice Prefeito Evildário Mateus da Silva Cardoso. O Sr. Presidente Francisco Edivaldo Alves Pereira, declara aberta a primeira sessão solene da Câmara Municipal de Maripina e convida os vereadores eleitos a ocuparem seus lugares, em seguida convida os a ficarem de pé para prestarem juramento. Após juramento o Sr. Presidente declara suspensas. Entoção do Hino Nacional. Feita a chamada dos vereadores todos presentes. Sendo apresentadas as (duas) chapas a de nº 01 (situação) e a 02 (oposição). Dão-se início as votações. Ficando a Mesa Diretora composta com os seguintes vereadores: Presidente Rosilton Emerson Oli-



veins do Amaral. Vice-Presidente: Kaligia Coraggio
Moreira Mateus; 1º Secretário: Camilla Modesto
Albuquerque Lima 2º Secretário: João de Lima
Araújo. O Sr. Presidente Francisco Edivaldo della
na empastada a nova Mesa Diretora do câ-
mara Municipal biênio 2021/2022 e passa
a presidência para o novo presidente eleito.
O Presidente eleito para nova Mesa Diretora em
vida o Vice Prefeito Evildário Martins para fazer
uso da palavra, eudi sauda todos os presentes
e deseja um bom trabalho a todos os vereadores
pela que 2020 foi um ano difícil e deseja um
feliz ano novo a todos. O Presidente Rosilto
Emerson sauda a todos os presentes e faz seu
discurso de agradecimentos a todos que lhe con-
firmaram o voto de apoio. Em seguida marca
a primeira Reunião Ordinária desta Casa Legisla-
tiva que será dia 15 (quinze) de Janeiro de 2021
horário Regimental. Declara encerrada a sessão
de que para encerrar eu, Maria do Socorro Gomes
Ferreira, lourei a presente ata, que "depois" digo,
que sim" arrigado por todos os presentes.

[Handwritten signatures and names]
Francisco Edivaldo
Kaligia Coraggio
Camilla Modesto
João de Lima
Evildário Martins
Rosilto Emerson
Maria do Socorro Gomes Ferreira
Francisco Edivaldo Alves
Alexandre
Evildário Martins
Francisco Edivaldo Alves
Alexandre
Evildário Martins



Camilla G. B. Sampaio Cardoso

João Dias

Quinta-feira

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE ARARIPINA - PE
Rua Cel. Pedro Cicero, 347 - Centro - CEP: 56280-000 - Fone: (87) 3873-0778



Protocolo 10664, Livro B-54, Reg.: 7411
Sequencia do ato: 1, fls. 83v/84v
Valor: Ao Cartório: R\$ 69,63 - TSNR: R\$ 14,82 - FERC: R\$ 8,15 - FERM: R\$ 0,74 - FUNSEG: R\$ 1,48 - Total: R\$ 94,82-
Selo: 0074781.LNU03201901.00511
Araripina - PE, 07/01/2024

titular José Alexandre Paes Filho



Consulte a autenticidade do selo:

www.tjpe.jus.br/selodigital

Bof. José Alexandre Paes Filho - Titular / Maria Alice Paes - Substituta

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ARARIPINA - PE
Títulos e Documentos e Pessoas
Jurídicas Registros de Imóveis



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
DIPLOMA

O Presidente da Junta Eleitoral da 84ª Zona - Araripina-PE, designado para totalização dos votos nas eleições de novembro de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados no município de Araripina-PE, expede o presente diploma de Vereador para

ROSEILTON EMERSON OLIVEIRA DO AMARAL

por ter obtido, sob a legenda do(a) Partido Social Liberal (17 - PSL), 1.453 votos, conforme dados oficiais, extraídos da Ata Gerencial das Eleições.

Araripina-PE, 17 de dezembro de 2020.

Eugênio Jacinto Oliveira Filho
Presidente da Junta Eleitoral

Diário Oficial



Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XCIX • Nº 101

Poder Executivo

Recife, 27 de maio de 20



PROTOCOLO DE ASSINATURAS



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE da Companhia Editora de Pernambuco. Para visualizar o documento original clique no link:
<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=1WHORKY8E2-09RIRM4XCA-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:
1WHORKY8E2-09RIRM4XCA-P2TH9ZW2VI



CÓPIA
meo



Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E003603052022052611359ab086678b5
Descrição: Pagamento da publicacao 105310 referente a da data 27/05/2022
Data e Hora: 26/05/2022 às 08:35:21
Valor: R\$ 634,83

Origem

Nome: CAMARA MUNICIPAL ARARIPINA
CPF/CNPJ: 11.474.624/0001-67
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO
CPF/CNPJ: 10.921.252/0001-07
Instituição: BANCO DO BRASIL S.A.



HASTA E LEILÃO GESTÃO E REALIZAÇÕES DE LEILÃO
FLÁVIO ALEXANDRE ALVES DA COSTA E SILVA - JUCEPE - 383 – 34/2009
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022
MODALIDADE LEILÃO Nº 001/2022
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL ARARIPINA/PE**, pessoa Jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 11.474.624/0001-67, com sede à Rua Josafá Soares, s/n, Centro, Araripina/PE, Fone: (81) 3873-1435 Estado de Pernambuco, por intermédio da Comissão de Licitação de acordo com o disposto na Lei 8.666/93 e alterações, em especial, as disposições de seu artigo 53, Decreto Federal nº 21.981/1932, Decreto Federal nº 22.427/1933 e Instrução Normativa DNRC nº 113/2010, torna público aos interessados que fará realizar um Leilão na modalidade **ELETRÔNICO ON-LINE COM TRANSMISSÃO AO VIVO** tipo Maior Lance, **13 de Junho de 2022, com início às 10h00min**, do **Sistema de Leilão Online Hasta e Leilão Gestão e Realização de Leilões pelo endereço eletrônico www.hastaleilao.com.br**, para a alienação dos bens descritos no ANEXO I que é parte integrante deste Edital.

Os elementos, esclarecimentos e informações e edital, poderão ser obtidos junto ao escritório do Leiloeiro Oficial **Sr. FLÁVIO ALEXANDRE ALVES DA COSTA E SILVA** com endereço Rua Tabira, 157 – Boa Vista – Recife/PE, Fone:(81)98191–529,(81) 99245-6073ou pelo e-mail: hastaleilao@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h, ou pelo site www.hastaleilao.com.br bem como, na própria Câmara Municipal E-mail:

1 - OBJETO:

É objeto a alienação de veículos da Câmara Municipal Araripina/PE no estado em que se encontram, separados em lotes, avaliados e discriminados pela Comissão Permanente de Licitação nomeada através das Portarias nº 010/2022 e 011/2022 de 01 de fevereiro de 2022 conforme o **ANEXO I** e respectivos laudos de avaliação dos bens e Parecer da Comissão de Avaliação nomeada através da Portaria nº 013/2022.

2 - DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS:

As propostas serão fornecidas na forma de Lance ou Oferta, de maior valor por lote, desde que seu valor seja superior ao valor da avaliação que foram estabelecidas pela Comissão do Leilão.

Ma. Durval



3 - DA DOCUMENTAÇÃO:

3.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores de 18 anos ou emancipadas, e pessoas jurídicas regularmente constituídas, o credenciamento é obrigatório para ofertar durante as etapas de lances;

3.2. Todos os participantes deverão apresentar à Equipe do Leiloeiro Oficial para apreciação da Comissão Permanente de Licitação, cópias dos seguintes documentos: Documento de Identidade R.G. e C.P.F./M.F. (pessoas físicas); e CNPJ (pessoas jurídicas). Mediante cadastro no site www.hastaleilao.com.br/

4 - DAS CONDIÇÕES DO LEILÃO:

4.1. Os LOTES SERÃO OFERTADOS UM A UM (LOTE A LOTE), conforme relação dos bens disponíveis para leilão a quem **MAIOR LANCE** oferecer, não sendo considerado pela Comissão do leilão e pelo Leiloeiro Oficial o lance que não alcançar os preços mínimos estabelecidos;

4.2. A COMISSÃO DO LEILÃO e o LEILOEIRO OFICIAL, a critério ou necessidade, poderão retirar reunir ou separar itens dos bens colocados em Leilão;

4.3. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências;

4.4. Todos os bens serão vendidos no estado em que se encontram, por parte de quem os adquirir, ficando o LEILOEIRO OFICIAL isentos de futuras reclamações;

4.5. Ficará por conta e responsabilidade do **ARREMATANTE** a retirada e o traslado do(s) veículo(s), bem como a transferência de propriedade do veículo, remarcação de chassi, regularização de motor, taxa de vistoria, dentre outros e, se houver sua regularização documental junto ao DETRAN/PE dentro do prazo legal, incidente sobre o veículo após a data do leilão, bem **como despesas com licenciamento, 2º via do recibo, seguro obrigatório, multas, cobradas pelo DETRAN/PE, DNIT e PRF caso devidas.**

4.6. Os Documentos dos veículos descritos nos lotes não acompanharão os respectivos bens. No ato de entrega, os licitantes vencedores receberão a seguinte documentação: ofício para emissão de 2º via junto DETRAN/PE, nota de arrematação emitida pelo Leiloeiro Oficial, edital de leilão, publicação no diário oficial, KIT presidente: ata de posse, diploma, RG E CPF para a transferência dos veículos junto ao DETRAN/PE, toda a

M. C. C. C.



despesa da 2ª via do CRV, serão por conta dos arrematantes. Obs.: autenticação cartório e envio Sedex é por conta do arrematante.

4.7. No caso dos lotes de veículos considerados recuperáveis, o licitante deves obrigatoriamente realizar a transferência de titularidade do veículo junto ao DETRAN/PE, sendo este item, **obrigatório o pagamento dos débitos para a liberação da entrega do bem arrematado.** A transferência de propriedade dos veículos será feita exclusivamente para a pessoa do arrematante, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme os termos da Lei nº 9.503/97 código de trânsito brasileiro;

4.8.- Todo e qualquer imposto ou taxa que venha a incidir sobre os lotes arrematados: ICMS serão de responsabilidade do ARREMATANTE A emissão de notas fiscais avulsas (ICMS), documento imprescindível para transferência, será de responsabilidade ARREMATANTE, isentando a Câmara Municipal Araripina/PE e o LEILOEIRO OFICIAL, de qualquer responsabilidade sobre a mesma.

5.- DA ARREMATÇÃO E PAGAMENTO:

5.1. Após a arrematação, que se consuma com a “batida do martelo” pelo Leiloeiro Oficial, não será aceito em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados;

5.2. O Leiloeiro Oficial poderá, no final do leilão, promover o repasse dos itens não arrematados, se houver anuência da Comissão do Leilão;

5.3. O arrematante, além do valor referente à arrematação do bem, deverá pagar o valor referente à comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento), sobre o **valor do lance mais taxas administrativas de igual percentual no ato do arremate** tal pagamento deverá ser efetuado diretamente para o Leiloeiro Oficial no ato da arrematação, através de boleto bancário, ou transferência para conta bancária indicada pelo mesmo;

5.4. No ato da arrematação, os arrematantes deverão assinar o comprovante de arrematação, e encaminhar ao Leiloeiro Oficial, no mesmo momento efetuar a garantia de pagamento dos lotes arrematados e comissão mais taxas do Leiloeiro Oficial;

5.5. Os BENS (lotes) arrematados deverão ser pagos a **CÂMARA MUNICIPAL ARARIPINA/PE** da seguinte forma:

5.6. Parcial - 20% (vinte por cento) do lance como sinal no ato da arrematação; 80% (oitenta por cento) restantes até o segundo dia útil após a realização do

M. Almeida



leilão depositado em conta corrente designada pela **CÂMARA MUNICIPAL ARARIPINA/PE**;

Caixa Econômica Federal
Agencia: 0772
Conta: 57-1
Op. 006 Entidades públicas
Araripina PE
CNPJ/MF nº: 11.474.624/0001-67

5.7. O arrematante está sujeito à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor arrematado, caso não efetue o pagamento do parcial ou total do Lote arrematado, e 10% (dez por cento) sobre o valor arrematado, caso não efetue o pagamento da comissão, que serão exigidos por via executiva, ficando eleito o Foro da comarca de **Araripina/PE**. A aplicação da penalidade pecuniária (multa) não excluirá a indenização pelas perdas e danos. Ficando também proibido o arrematante de participar de outros leilões ou praças (Art.695, do CPC);

5.8. O LEILOEIRO prestará contas dos valores recebidos e de todo procedimento da realização do leilão a Câmara Municipal de Araripina no prazo de 10 (dez) úteis na data do mesmo;

6 - DA RETIRADA DO BEM:

6.1. A retirada dos lotes deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias úteis partir do dia da realização do leilão, das 08h00 às 14h00 após a quitação do bem arrematado junto a Câmara Municipal Araripina/PE e a comissão devida do Leiloeiro Oficial.

6.2. Os bens arrematados em Leilão serão retirados no mesmo local da vistoria, com a apresentação da Nota de Venda em Leilão emitida pelo Leiloeiro Oficial, sempre com devido acompanhamento de um funcionário designado pela Câmara Municipal de Araripina/PE;

6.3. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor (es) com poderes específicos para a prática do ato, devidamente reconhecida em cartório.

6.4. Caso não seja atingido os valores mínimos preestabelecidos pela **Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Araripina/PE**, ficará autorizado ao Leiloeiro Oficial a receber lances com valores inferiores em

ma



caráter condicional, reservando-se a Câmara Municipal a prerrogativa e o direito de analisá-los em 72 horas, podendo aceitá-los ou não.

6.5. Caso o bem não seja retirado pelo arrematante no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data do leilão implicará em abandono, retornando o bem a depósito, podendo a Câmara Municipal Araripina/PE, promover nova venda, bem como, poderá cobrar, em qualquer esfera, os débitos gerados pelo não cumprimento da retirada no prazo estipulado;

6.6. Após a entrega do bem arrematado, o arrematante se responsabiliza por qualquer dano causado decorrente do seu uso.

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. Os veículos poderão ser examinados nos dias 08, 09 e 10 de Junho 2022, no horário 08h às 12h, na Garagem da **CÂMARA MUNICIPAL ARARIPINA/PE**; mediante **AGENDAMENTO PRÉVIO** com o sr. Fabiano Duarte de Souza, através do **telefone: 87 98123-4330**

7.2. O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital;

7.3. A Comissão do Leilão poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar, separar, reunir do Leilão qualquer um dos lotes (bens) ou itens descritos neste Edital em seu Anexo I. Poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, reduzir o valor mínimo do lote, não contrariando o que determina os itens 5.1 e 5.2 supracitados do presente Edital;

7.4. Os interessados ficam submetidos à Legislação em vigor, inclusive no Art. 335 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, afastar ou procurar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem:

Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida.

7.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Araripina, Estado de Pernambuco, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

ma



PODER LEGISLATIVO
Araripina
CASA JOAQUIM PEREIRA LIMA



Araripina/PE, 25 de Maio de 2022.

Presidente da Câmara Municipal de Araripina

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PARECER JURÍDICO

INTERESSADO:	PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA/PE.
ASSUNTO:	ANÁLISE DE PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2022. MODALIDADE LEILÃO N° 001/2022. EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N° 001/2022.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. LEILÃO. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS. LEI N° 8.666/93. REGULARIDADE FORMAL DO PROCESSO.

I. DO RELATÓRIO

1. Trata-se de processo administrativo encaminhado a esta Assessoria, para análise da regularidade jurídica da minuta do Edital do Leilão n° 001/2022, que tem por objeto a alienação de veículos da Câmara Municipal Araripina/PE no estado em que se encontram, separados em lotes, avaliados e discriminados pela Comissão Permanente de Licitação nomeada através das Portarias n° 010/2022 e 011/2022 de 02 de fevereiro de 2022 conforme o ANEXO I e respectivos laudos de avaliação dos bens e Parecer da Comissão de Avaliação nomeada através da Portaria n° 13/2022.
2. Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Leilão, e solicita aprovação jurídica das minutas do instrumento convocatório, para cumprimento do disposto no art. 38, da Lei 8.666/93.

É o relatório. Passa-se à análise jurídica.

II. DA ANÁLISE

3. Considerando que o objeto do presente processo dispõe sobre a alienação de bens móveis do Legislativo Municipal, avaliados como inservíveis para o serviço público, entendemos que estamos diante na necessidade de abertura de procedimento licitatório na modalidade leilão, conforme determina a Lei n° 8.666/93, em seu art. 22, vejamos:

Art. 22. São modalidades de licitação:
(...)

V - leilão.

(...)

§ 5º o Leilão é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis inservíveis para a administração ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados, ou para a alienação de bens imóveis prevista no art. 19, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação.

4. Nesse sentido, destaque-se que o art. 17, da Lei nº 8.666/93, autoriza a alienação de bens públicos, móveis e imóveis, desde que haja interesse público devidamente justificado e a transferência de domínio seja precedida de avaliação, podendo ser ela realizada através do procedimento licitatório, ou de sua dispensa, conforme as hipóteses ali elencadas.
5. No presente caso, se aplica a hipótese prevista no art. 17, inciso II, §6º, do diploma legal em comento, abaixo transcrito:

Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

(...)

II - quando móveis, dependerá de avaliação prévia e de licitação, dispensada esta nos seguintes casos:

(...)

§ 6º Para a venda de bens móveis avaliados, isolada ou globalmente, em quantia não superior ao limite previsto no art. 23, inciso II, alínea "b" desta Lei, a Administração poderá permitir o leilão.

6. Assim, este parecer pretende delinear pontos legais a respeito da modalidade leilão, especificamente quanto ao seguinte processo: Leilão Público 001/2022, tipo maior lance ofertado.
7. Dentre as disposições, tem-se a avaliação dos bens para fins de fixação de seus valores mínimos para arremate, a qual deve ser realizada por Comissão Especial, composta por, no mínimo, três servidores e nomeada pela autoridade competente, conforme exigência legal prevista no artigo 53, §1º, da Lei nº 8.666/93 e no art. 10, do Decreto nº 9.373/18:

Lei nº 8.666/93 Art. 53. O leilão pode ser cometido a leiloeiro oficial ou a servidor designado pela Administração, procedendo-se na forma da legislação pertinente. § 1º Todo bem a ser leiloado será previamente avaliado pela Administração para fixação do preço mínimo de arrematação.

Decreto nº 9.373/18 Art. 10º. As classificações e avaliações de bens serão efetuadas por comissão especial, instituída pela autoridade competente e composta por três servidores do órgão ou da entidade, no mínimo.

8. O Art. 21, inciso III, da Lei nº 8.666/93, exige como tempo mínimo de antecedência para a publicidade dos resumos dos editais, o prazo de 15 (quinze) dias.
9. Ademais, em análise ao instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40, da Lei nº 8.666/93, observando-se as disposições aplicáveis ao leilão, pelo que esta Assessoria não encontrou disfuncionalidades no instrumento convocatório.
10. Destacamos que foi apresentada as avaliações dos bens inservíveis para uso do Poder Legislativo, servindo de base para o processo licitatório.
11. Sendo assim, entendemos que há possibilidade de que o processo se dê através de leilão, cabendo, ressaltar que já houve a nomeação de Leiloeiro para a condução dos trabalhos, nos termos do art. 53, da Lei nº 8.666/93.

III. DA CONCLUSÃO

12. Por todo o exposto, opina esta Assessoria pela possibilidade de atender a pretensão da Câmara Municipal, através da licitação na modalidade leilão, por enquadrar-se na hipótese trazida pelo artigo 22, V, §.5º, da Lei nº 8.666/93 e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório, não existindo óbice para o prosseguimento do processo.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Araripina/PE, 23 de maio de 2022.



VALÉRIO ÁTICO LEITE
OAB/PE 26.504



AVISO LEILÃO N° 001/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N°02/2022

CÂMARA MUNICIPAL ARARIPINA/PE

Data: 13 de Junho de 2022 às 10:00h, na Rua Josafá Soares, s/n, Centro, Araripina/PE. **Flávio Alexandre Alves da Costa e Silva, Leiloeiro Oficial, Jucepe N° 383-34/2009**, levará a Leilão Público veículos de recuperação antieconômica de uso da Câmara, conforme integra do Edital de Leilão n° 001/2022. **Maiores informações e editais na íntegra** poderão ser consultados através dos telefones: (81)98191 – 5291; (81) 9.9245.6073, até a data da realização do Leilão Público, bem como através dos endereços eletrônicos: **www.hastaleilao.com.br** – Araripina - PE, 16 de Maio de 2022.

ROSEILTON EMERSON OLIVEIRA DO AMARAL
Presidente da Câmara Municipal de Araripina



PORTARIA Nº 011/2022

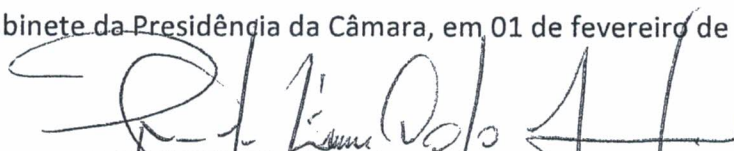
O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ARARIPINA, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os termos do Art. 3º, Inciso IV, da lei federal 10.520, de 17 de julho de 2002;

RESOLVE, através desta:

1. NOMEAR, como PREGOEIRO, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade pregão, os servidores:
 - A Sra. MARIA ELIANY TORRES LIBERAL - PRESIDENTE
 - A Sra. MARIA DO SOCORRO GOMES PEREIRA – SUBSTITUTO
2. Fica instituída para EQUIPE DE APOIO os demais membros:
 - A Sra. ROSANGELA SOARES FEITOSA
3. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
4. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara, em 01 de fevereiro de 2022.


ROSEILTON EMERSON OLIVEIRA DO AMARAL
Presidente da Câmara Municipal de Araripina



PORTARIA Nº 010/2022

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ARARIPINA, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO obrigação legal de publicação da renovação anual da comissão de licitação,

CONSIDERANDO que os membros da comissão poderão ser dispensados do cargo, a qualquer tempo, havendo conveniência administrativa para a substituição dos mesmos.

RESOLVE, através desta:

- 1. NOMEAR**, para nova composição da Comissão Permanente de licitação da Câmara Municipal de Araripina, para julgar e conduzir os processos licitatórios, permanecendo até 31/12/2022, os servidores abaixo relacionados:
 - A Sra. MARIA ELIANY TORRES LIBERAL
 - A Sra. ROSANGELA SOARES FEITOSA
 - A Sra. MARIA DO SOCORRO GOMES PEREIRA
- 2.** Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- 3.** Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara, em 01 de fevereiro de 2022.

ROSEILTON EMERSON OLIVEIRA DO AMARAL

Presidente da Câmara Municipal de Araripina



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2022

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços **A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA-PE** CNPJ: 11.474.624/0001-67, sito à Rua Josafá Soares, S/N – ARARIPINA-PE, neste ato representada pelo Presidente, **Sr. Roseilton Emerson Oliveira do Amara**, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e **Flávio Alexandre Alves da Costa e Silva**, Leiloeiro registrado na junta comercial sob o nº **383- 34/2009 (NIRC)**, portador do CPF. **032.560.714-14** com escritório sito à Tel: (0**81) 9.924.6073, com endereço Rua Tabira, 157 – Boa Vista – Recife/PE. www.hastaleilao.com.br/, na forma que preceitua o decreto nº 21.981, de 19/10/1932, neste ato denominado simplesmente de “**CONTRATADO**”.

Têm justos e contratados os seguintes:

1.0- CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1- O objeto do presente instrumento é a contratação do **LEILOEIRO OFICIAL** pela **CONTRATANTE** para fins de prestação de serviços de venda, por meio de Leilão Público, veículos de propriedade da **CONTRATANTE**, a ser realizado na modalidade eletrônica com transmissão ao vivo..
- 1.2- **A CONTRATANTE** coloca, neste ato, à disposição do **CONTRATADO** os bens constantes do **ANEXO I**, que, passa a fazer parte integrante e inseparável deste instrumento.
- 1.3- O preço mínimo estipulado pela **proprietária contratante**, para todos os bens relacionados no **ANEXO I** do Edital é de **R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais)**.
- 1.4- Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, ficando a cargo dos arrematantes todo e qualquer reparo e/ou manutenção que eventualmente se fizer necessário, bem como taxas e impostos para transmissão e registro dos bens.

2.0- CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 2.1- O **CONTRATADO** isenta o **CONTRATANTE** de qualquer pagamento, o qual deverá ser feito através dos arrematantes na forma do Artigo 24 do Decreto Lei 21.987, ou sejam, 5% (cinco por centos) por conta do arrematante, mais taxa de igual valor, por conta também do arrematante.



2.2 Caso os bens sejam, vendidos antes ou após a data do leilão, em ambos os casos sempre dentro do prazo contratual, a comissão do Leiloeiro será devida conforme item 2.1.

3.0 - CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1 – Durante o prazo de vigência desse contrato, sem prejuízo das demais obrigações nesse instrumento assumidas, sob pena de rescisão imediata do contrato, o **CONTRATADO** se obriga a:

3.1.1 – Conduzir o Leilão e responsabilizar-se por todos os atos administrativos de sua competência, até o encerramento, com a devida prestação de conta, ou seja, Auto de Leilão qualificando o(s) arrematante(s).

3.1.2 – Atentar sempre para os melhores interesses da **CONTRATANTE**.

3.1.3 – Informar aos Arrematantes vencedores que o pagamento dos bens arrematados terão que ser feito diretamente a prefeitura em moeda corrente e se forem pagos em cheques esperarão a compensação dos mesmos para a liberação dos bens.

3.1.4 – Repassar a **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 72h (setenta e duas horas), a prestação de contas do leilão ou seja Auto de Leilão com a qualificação dos compradores.

3.1.5 – O **CONTRATADO** responde perante a **CONTRATANTE** pela perda extravio de fundos em dinheiro existente em seu poder, ainda que o dano provenha de caso fortuito ou de força maior.

3.1.6 – A venda devera ser feita por preço superior ao estipulado pela **CONTRATANTE**. Caso o valor obtido seja inferior o **CONTRATADO** acatará o lance condicionalmente, submetendo-o a apreciação da **CONTRATANTE**, que reserva o prazo de 72h (setenta e duas horas), após a comunicação, para se pronunciar, por escrito, quanto a autorização da venda pelo valor obtido.

3.1.7 – Realizar a divulgação devida através de sua mala direta, e-mail, homepage, panfletos, anúncio em jornal de ampla circulação, fax e os meios de divulgação comumente utilizados pelo **CONTRATADO**.

4.0 - CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 – A prestação de serviço ora contratados terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura, prazo este suficiente ao cumprimento de todas as obrigações decorrentes deste instrumento, podendo ser renovado por igual período de acordo com os interesses das partes, que se manifestarão por escrito neste sentido.



5.0 - CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 – Formalizar a venda dos bens arrematados com os respectivos compradores.

5.2 – Entregar os com todos os impostos e multas, caso haja, quitados.

6.0 - CLAUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 – Para dirimir quaisquer dúvidas ou omissões deste contrato, respeitadas as determinações da Lei é competente o fórum desta cidade.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos jurídicos.

Araripina, 16 de Maio de 2022

ROSEILTON EMERSON OLIVEIRA DO AMARAL:04324531480
Assinado de forma digital por ROSEILTON EMERSON OLIVEIRA DO AMARAL:04324531480
Dados: 2022.05.16 12:03:08 -03'00'

Roseilton Emerson Oliveira do Amaral
Presidente da Câmara Municipal de Araripina

FLAVIO ALEXANDRE ALVES DA COSTA E SILVA:03256071414
Assinado de forma digital por FLAVIO ALEXANDRE ALVES DA COSTA E SILVA:03256071414
Dados: 2022.05.16 11:29:21 -03'00'

Flavio Alexandre Alves da Costa e Silva
Leiloeiro Oficial – 383- 34/2009



COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: COTAÇÃO DE PREÇO PARA AVALIAÇÃO DO VEICULOS ABAIXO DISCRIMINADO DE PROPRIEDADE DESTA ENTIDADE.

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social/Nome: *GLAUBER ROSSON PIRES SOARES.*

CNPJ/CPF/MF Nº: *31 430 209 0001-19*

Endereço: *Rod. BR 316 Km 22*

Bairro: *SI CANASTRA*

CEP: *56 280 -000*

Cidade/Estado: *ARARIPINA - PE*

Telefone: *87. 3873-4409*

E-mail: *ARAVELVEICULOS@Gmail.com*

2. VALIDADE: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND.	V. UNIT R\$	V.TOTAL R\$
01	Veiculo Caminhonete S10 LS, Ano fabricação/Ano modelo: 2014/2015	01	Und	<i>42.000,00</i>	<i>42.000,00</i>
02	Veiculo Doblô Atractive 1.4 Ano fabricação/Ano modelo: 2015/2016	01	Und	<i>33.000,00</i>	<i>33.000,00</i>
03	Moto Yamaha YBR Factor Ano fabricação/Ano modelo: 2012/2012	01	Und	<i>3.800,00</i>	<i>3.800,00</i>
TOTAL				R\$	<i>83.800,00</i>

CARIMBO E ASSINATURA

Glauber Rossom Pires Soares.

ARAVEL VEÍCULOS
CNPJ:31.430.209/0001-19
Rod. BR 316 - Zona Rural
Araripina - Pernambuco



COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: COTAÇÃO DE PREÇO PARA AVALIAÇÃO DO VEICULOS ABAIXO DISCRIMINADO DE PROPRIEDADE DESTA ENTIDADE.

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social/Nome: SERVEL S. TALLADA VEICULOS LTDA
 CNPJ/CPF/MF Nº: 09.923.621/0002-24
 Endereço: BR 316 Km 22.2 Bairro: BOA NOVA
 CEP: 56.280.000 Cidade/Estado: PE
 Telefone: 81-3873.1717
 E-mail: SERVEL_CACHOS@hotmail.com
2. VALIDADE: 20 dias

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND.	V. UNIT R\$	V.TOTAL R\$
01	Veiculo Caminhonete S10 LS, Ano fabricação/Ano modelo: 2014/2015	01	Und	38.000,00	38.000,00
02	Veiculo Doblô Atractive 1.4 Ano fabricação/Ano modelo: 2015/2016	01	Und	31.000,00	31.000,00
03	Moto Yamaha YBR Factor Ano fabricação/Ano modelo: 2012/2012	01	Und	4.200,00	4.200,00
TOTAL				R\$	73.200,00

SERVEL ARARIPE
Carlos Eduardo
Consultor de Vendas

CARIMBO E ASSINATURA
 09.923.621/0002-24
 Ser - 1 - Serra Tallada Veículos Ltda.
 Rod. BR 316, Km 22,2 S/N
 Cavalete - CEP: 56280-000
 ARARIPE - PERNAMBUCO

RECEBI EM 10.05.22
Márcia



REFRIMEC REFRIGERAÇÃO E MECANICA DE AUTOMOVEIS
RODOVIA BR 316, KM 23, N 1028
CNPJ: 113430360001/94
Email: refrimecservicos@hotmail.com



Ao Presidente da comissão permanente de licitação – CMA

Maria Eliany Torres Liberal

Câmara Municipal de Araripina - PE

Conforme vossa solicitação segue abaixo avaliação dos veículos dessa Câmara Municipal, considerando o estado de conservação deles:

- Veículo Caminhonete S10 LS - Ano Fabricação 2014 / Ano modelo 2015

Valor avaliado R\$ 40.000,00

- Veículo Doblô Atractive 1.4 - Ano Fabricação 2015 / Ano modelo 2016

Valor avaliado R\$ 32.000,00

- Moto Yamaha YBR Factor - Ano Fabricação 2012 / Ano modelo 2012

Valor avaliado R\$ 4.000,00

Atenciosamente,

REFRIMEC – CNPJ 11.343.036/00001/94

11.343.036/0001-94
ARILSON FERREIRA DA SILVA - ME
RODOVIA BR 316 - CENTRO
CEP: 56.280-000
ARARIPINA - PERNAMBUCO

RECEBIDO

Em: 10 / 05 / 2012

Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADIAS

DETRAN - PE
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

Nº 013223748856
EXERCÍCIO 2017
R.N.T.R.C. *****

VIA 1
CÓD. RENAVAM 500317631
NOME ARARIPINA CAMARA MUNICIPAL

ARARIPINA - PE
CPF / CNPJ 11.474.624/0001-67
PLACA PE05012

PLACA ANT / UF ***** / PE
CHASSI 9C6KE1510C0037468

ESPÉCIE TIPO PAS / MOTOCICLETA
COMBUSTÍVEL GASOLINA

MARCA / MODELO YAMAHA / FACTOR YER125 E
ANO FAB. 2012
ANO MOD. 2011

CAP / POT / OIL 2P / 124CL
CATEGORIA OFICIAL
COR PREDOMINANTE BRANCA

COTA ÚNICA
VENC. COTA ÚNICA 1º *****
2º *****
3º *****

PREMIO TARIFARIO (R\$) IOF (R\$)
SEGURO PAGO
PREMIO TOTAL (R\$)

SEM RESERVA
OBSERVAÇÕES

ARARIPINA - PE
LOCAL
DATA 20/06/17

Charles Andrews Sousa Ribeiro
Diretor Presidente DETRAN/PE

DETRAN

CONTRAN

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

PE Nº 013223748856 BILHETE DE SEGURO DPVAT
ARARIPINA CAMARA MUNICIPAL

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0600 022 1204

ARARIPINA - PE
EXERCÍCIO 2017
DATA EMISSÃO 20/06/17

VIA 1
CPF / CNPJ 11.474.624/0001-67
PLACA PE05012

RENAVAM 500317631
MARCA / MODELO YAMAHA / FACTOR YER125 E

ANO FAB. 2012
CULTABE 09
Nº CHASSI 9C6KE1510C0037468

FNS (R\$)
PRÊMIO TARIFÁRIO
DENATRAN (R\$)

CUSTO DO BILHETE (R\$) IOF (R\$)
SEGURO PAGO
TOTAL SER PAGO PELA SEGURADO (R\$)

PAGAMENTO
COTA ÚNICA
PARCELADO
DATA DE QUITAÇÃO

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

DESTAQUE E GUARDE O BILHETE DPVAT
ELE NÃO É DE PORTE OBRIGATORIO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN PE

Nº 011547459640

CERTIFICADO DE TITULARIDADE DE VEÍCULO

10931205824

VIA

1

ANTIC

ARARIPE

ARARIPE

AVENIDA

MINISTÉRIO

212

CENTRO

ARARIPE

66289-000

PLACA

11

66B9991

TAMBORIM

CHASSI

***** 8BG148CPOFF415025

ESPECÍFICO

COMBUSTÍVEL

FSE CAMINHONETE ABERRA DU ALCO GASO

MARCA/MODELO

ANO FAB

ANO MOD

FSE 310 13 FSE

2014

2015

CAP/POT/CIL

CATEGORIA

COR PREDOMINANTE

SE/147CV/2400C

OFICIAL

BRANCA

20153032

OBSERVAÇÕES

SEM RESERVA

DOCUMENTO VALIDO SOMENTE PARA TRANSFERENCIA

GUARDE EM LOCAL SEGURO

LOCAL

DATA

ARARIPE PE

08/11/15

Carla Eduarda Pires Assis Costa Nov



CÓPIA
mde

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV
AUTORIZADO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE TRAN.
TRANSFERIR O REGISTRO DESTES VEÍCULO, PARA:

VALOR R\$ _____

NOME DO COMPRADOR: _____

RG: _____ CPF/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR) _____

- a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação (lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).
- b) O adquirente terá prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB).
- c) É obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO: _____ ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)
CONFORME ART. 369 C.P.C.



FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.
 AVENIDA CONTORNO
 3455
 PAULO CAMILO
 BETIM MG CEP: 32669-900
 FONE: 00003121232111

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR
 DA
 NOTA FISCAL
 ELETRÔNICA



0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA **1**

CHAVE DE ACESSO
 131151986761458 14/12/2015 10:26:41-02:00

Nº 3196343
 SÉRIE: 25
 FOLHA 1 / 1

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		DADOS DA NFe 131151986761458 14/12/2015 10:26:41-02:00	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0671233540032	INSC. EST. SUBST. 017917379	CNPJ 16.701.716/0001-56	

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL ARARIPINA CAMARA MUNICIPAL		CNPJ / CPF 11.474.624/0001-67		DATA DA EMISSÃO 14/12/2015
ENDEREÇO AV ANTONIO DE BARROS MUNIZ	*NRO 212	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 56280-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO ARARIPINA	FONE / FAX 00008787311435	UF PE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 25.585,12	VALOR DO ICMS 3.070,20	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS-ST	BASE CALC. ICMS CONV. 51 37.996,20	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 57.821,35
VALOR ICMS CONV. 51 4.559,54	% CONV. 51/00 40,24	VALOR TOTAL DO PIS 1058,08	VALOR TOTAL DO COFINS 5078,80	VALOR PIS-ST 0,00	VALOR COFINS ST 0,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	DESCONTO 0,00	VALOR DO IPI 5.759,96	VALOR TOTAL DA NOTA 63.581,31

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME/RAZÃO SOCIAL SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGE*		FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 19.199.348/0031-01
ENDEREÇO RDV FERNAO DIAS BR 381 KM 429		MUNICÍPIO BETIM			UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0673628100878
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE VEICULO	MARCA FIAT	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 1.810,000	PESO LÍQUIDO 1.300,000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS		NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ.	
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS											ICMS	IPI
11970U1556	DOBLO ATTRACTIVE 1.4FLEX 07 PASSAGEIROS 004 CILINDROS - 0 KM FAB 2015 MOD-2016 LOTACAO OU TONELAGEM: PBT 1.810 KG, CMT 2.210 KG. COR-BRANCO BANCHISA REV-MALHA TWISTER CINZA	87032290	590	6107	UN	1,00	56.353,59	56.353,59	24.935,08	2.992,20	5.612,32	12,00	11,00
11970U1556955	7 BANCO SUPLEMENTAR	87032290	590	6107	UN	1,00	1.467,76	1.467,76	650,04	78,00	147,64	12,00	11,00

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 CL:1406921-5 REGIAO:06/00 VEIC:1191134368-0 PAT 4G1-I ORG 1113500 PFD 060327821
 PED: 517509717-8 MOTOR 310A20112744653 VEICULO DESTINADO AO ATIVO IMOBILIZADO DO
 CLIENTE CREDITO PRESUMIDO UTILIZADO NOS TERMOS DO DECRETO 7819/12
 ALIQ. ICMS 12%, CONF. ART.1, LEI 12.190/02 FATURAMENTO DIRETO A CONSUMIDOR FINAL -
 CONVENIO 51/00, DE 15/09/2000 (40,24%) (VALOR BASE DE IPI R\$: 52.363,38)#

RESERVADO AO FISCO:

COD VIN - CHASSI 9BD11970UG1134368	COD MODELO 154014	MODELO 2016	COMBUSTIVEL BTA/GAS	MOTOR-HP 086
LOCAL DE ENTREGA NOME 090866 - SERVEL SERRA TALHADA VEIC LT				
ENDEREÇO ROD BR 316, KM 22,2 NÚMERO S/N				
BAIRRO CAVALETE	COMPLEMENTO	MUNICÍPIO ARARIPINA	UF PE	CNPJ 69.923.621/0002-24



TAMBORIL VEICULOS LTDA
AV.OSVALDO CRUZ BR232 KM260, 743 SUCUPIRA
ARCOVERDE - PE Cep:56509904 Fone: (87)3822-1000
8738221200
T03.PECAS@YMAIL.COM

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA 1 - SAÍDA
Nr.: 31058
Série: 10
Folha 1 de 1

CHAVE DE ACESSO:
2614 1211 1501 2500 0114 5501 0000 0310 5810 0031 0585
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA MERC SUBST TRIB veic
Protocolo de autorização de uso: 126140064274905 - 15/12/2014 10:29:06
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002217759
INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO
CNPJ: 11.150.125/0001-14

DESTINATÁRIO REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL: ARARIPINA CAMARA MUNICIPAL
CNPJ/CPF: 11.474.624/0001-67
DATA DA EMISSÃO: 15/12/2014
ENDEREÇO: AV ANTONIO DE BARROS MUNIZ, 212
BAIRRO DISTRITO: CENTRO
CEP: 56280000
DATA DA ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO: ARARIPINA
FONE/FAX: 8738731435
UF: PE
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
HORA DE SAÍDA
FATURA Nº 31058 1 15/12/2014 79300,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	79.300,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO PRODUTOS/SERVIÇOS	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.300,00

TRANSPORTADOR: VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCMSH	CST	CFOP	UN	Qtde	Vlr. Unil.	Desc.	Vlr. Total	B. Icms	V. Icms	%icms	%IPI
9BG148CP0FC415025	CHEVROLET/S 10 LS FD2 Veiculo CHEVROLET/S 10 LS FD2 Tipo/Especie Caminhonete/Especial Motor 2.400 Comb.: ALCO: 147 CV/GASOL: 141 CV Chassi 9BG148CP0FC415025 Num. Motor NAR075564 Num. Portas 4 Num. Lugares 5 Cor Ext. BRANCO SUMMIT Ano-Fab. 2014 Ano-Mod. 2015 Opc.: PDJ - COR SOLIDA R6Z - VAREJO R7T - CONJ DE OPCOES NF Fab. 000951537 Emissao 12/12/2014 ICMS RETIDO POR SUBST. TRIBUTARIA CONF ART. 522 E SEGUINTE SEM RESERVA DE DOMINIO E SEM ALIENACAO FIDUCIARIA.	87043190	060	5405	UN	1,0000	79.300,0000	0,00	79.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	-------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Vlr. Aprox. Tributos R\$26.502,06 (33,42%) Fonte: IBPT * MD5: 0DD324833C3AC8B6EB293429032E708E Forma de Pagamento: Contra Apresentação R\$79.300,00 3 Dias * VENDEDOR: Maria Anielle Virginio De Oliveira Sousa * Subst nos termos do Art.301 do RICMS/PE * Decreto 45490/2000

RESERVADO AO FISCO